



Câmara Municipal
de Oeiras

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2011 -----

----- ACTA NÚMERO VINTE E UM / DOIS MIL E ONZE -----

----- Aos doze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezassete horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números dezassete, de dois mil e onze, de sete de Setembro, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Luísa Carrilho, e dezoito, de dois mil e onze, de dezanove de Setembro, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção das Senhoras Vereadoras Anabela Pedroso e Luísa Carrilho, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura e sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente das Senhoras Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Lino Rodrigues:-----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - DEM: -----

-----De três de Outubro: -----

----- Despacho exarado na informação número novecentos e noventa e sete, de dois mil e onze, DCP, autorizando a adjudicação do procedimento “Adjudicação da aquisição da prestação de serviços para a manutenção de sete unidades específicas do tipo Close Control na sala de servidores da Divisão de Informática, Palácio Anjos e Palácio do Egípto”, à firma “Nónio Hiross Representações e Instalações de Equipamentos Especiais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dezanove mil setecentos e cinquenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor. --

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Engenheiro Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número seis, de dois mil e onze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de onze de Abril: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento - DEV -----

-----Departamento de Obras Municipais - DEM -----

-----De vinte e seis de Setembro: -----

----- Despacho exarado na informação número oitocentos e setenta e oito, de dois mil e onze, DCP, autorizando a adjudicação do procedimento “Adjudicação da aquisição de vedação e montagem no terreno contíguo às Ruas Serpa Pinto e Manuel Faria de Sousa, em Oeiras”, à firma “Copi - Construções Civis Obras Públicas e Industriais, Limitada”, através do procedimento por



Câmara Municipal
de Oeiras

ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil oitocentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De trinta de Setembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de um conta litros electromagnético Vieirinox DN Cinquenta-IP sessenta e sete”, à firma “Henrique Vieira e Filhos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Engenheiro Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número nove, de dois mil e onze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de vinte e seis de Agosto: -----

----- Departamento de Obras Municipais: DEM - DEP -----

----- De doze de Setembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e vinte e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de plantas para viveiros da Fábrica da Pólvora”, à firma “Planta Livre, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De vinte e um de Setembro: -----

----- Despacho exarado na informação número novecentos e cinquenta e três, de dois mil e onze, DCP, autorizando a adjudicação do procedimento “Adjudicação da aquisição de alterações ao estudo prévio relativo ao projecto do Passeio Marítimo entre o Forte da Giribita e a

Praia da Cruz Quebrada”, à firma “WW - Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e quatro mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director do Departamento de Obras Municipais, Engenheiro Nuno Maia Vasconcelos, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número quinze, de dois mil e onze, DMOA, de onze de Julho: -----

-----Departamento de Obras Municipais - DEM -----

-----De sete de Setembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e cinquenta e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e montagem de divisória (incluindo tecto falso, armadura de iluminação e porta na secção de produtos químicos do Armazém do DAE”, à firma “V.C.J. - Projectos, Imóveis e Consultadoria, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De catorze de Setembro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e noventa e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Diversas reparações em equipamento de cozinha de estabelecimentos de ensino e instalações municipais”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e seis de Setembro:-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número dois mil e oitenta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de carimbo Trodat/Colop - quatro mil novecentos e doze, com borracha”, à firma “Emipapel, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dezoito euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da DEM, Engenheiro Carlos Elvas, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número três, de dois mil e onze, DOM, de onze de Julho: -----

----- Departamento de Obras Municipais - DEM -----

----- De vinte e nove de Setembro: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número dois mil e noventa e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de bomba de água do tanque da Fábrica da Pólvora de Barcarena”, à firma “Carlos Oliveira Caseiro - Manutenção de Fontes Luminosas, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número dois mil e noventa e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de unidades de ar condicionado: na UTA três ponto cinco, Sala Multimédia na Biblioteca de Oeiras e Bar dos Paços do Concelho”, à firma “Engrila Ar Condicionado”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e catorze euros e sessenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. --

----- De três de Outubro: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de pavimento e painéis

de isolamento da câmara de peixe do Mercado Municipal de Paço de Arcos”, à firma “Recondair - Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e oitenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e montagem de chuveiros nos balneários nas oficinas Municipais”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhor a Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro com a redacção do Despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais: DEM - DIM:-----

-----De três de Outubro: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e seis, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do vigésimo sétimo auto de medição, referente à empreitada “trezentos e dezanove, de dois mil e três, DIM/DOM - Concepção e construção das bancadas do Estádio Municipal de Oeiras”, à empresa Promorail, Sociedade Anónima, no montante de quinze mil trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----De sete de Outubro -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Despacho exarado na informação trezentos e noventa e um, de dois mil e onze, DIM, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a empreitada “noventa, de dois mil e onze, DOM/DIM - Reordenamento da intersecção da Avenida da República para a Rua do Casal do Rosso, em Oeiras”, com preço base de quatro mil duzentos e dez euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e noventa e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e cinco, de dois mil e onze, DOM/DIM - Ordenamento da Estrada da Medrosa com a Rua da Medrosa, em Oeiras”, por ajuste directo, ao abrigo do CCP, à firma Estrela do Norte, Limitada, no montante de quarenta e dois mil quatrocentos e dois euros e quarenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e seis, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DIM - Execução e colocação de placas de inauguração em diversos locais do Concelho”, à firma PMJ - Construções, Limitada, no montante de mil quinhentos e treze euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e oitenta e sete, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e sessenta e um, de dois mil e nove, DOM/DIM - Execução de infra-estruturas municipais no loteamento da Fábrica da Pólvora, em Barcarena”, à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Limitada, no montante de vinte mil trezentos e quarenta e sete euros e trinta e um cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação trezentos e setenta e seis, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezasseis, de dois mil e dez, DOM/DIM -

Reparação e consolidação de muro da Ribeira de Barcarena na Quinta de São Miguel, em Barcarena”, à firma Área Civil, Limitada, no montante de nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação de trabalhos a menos no montante de trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e sete, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trinta e nove, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um/JI Amélia Vieira Luís (Carnaxide) - Substituição de coberturas em diversos edifícios”, à firma Construmasil, Limitada, no montante de dez mil trezentos e onze euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- De oito de Outubro: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo oitavo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, no montante de duzentos e um mil seiscentos e oitenta e oito euros e dois cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número nove, de dois mil e onze, Gabinete Vereadora Madalena Castro de vinte e seis de Agosto, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

----- Departamento de Obras Municipais - DIM: -----

----- De vinte e um de Setembro: -----



----- - Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e cinco, de dois mil e onze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “um, de dois mil e onze, DOM/DIM - Reconstrução de muro na margem direita do rio Jamor no Santuário da Senhora da Rocha, em Linda-a-Pastora”, por ajuste directo, ao abrigo do CCP, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, no montante de vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número seis, de dois mil e onze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de onze de Abril, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: ---

----- Departamento de Obras Municipais - DEM:-----

----- De vinte e oito de Setembro: -----

----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e onze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e nove, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um Dom Pedro Quinto (Linda-a-Velha) - Execução do ramal de telecomunicações”, por ajuste directo, ao abrigo do CCP, à firma Engtel, Limitada, no montante de cinco mil novecentos e oitenta euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número dezasseis, de dois mil e onze, DMOA, de nove de Setembro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -- -----

----- Departamento de Obras Municipais - DEM:-----

----- De vinte e um de Setembro: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e dois, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e cinquenta, de dois mil e sete, DIM/PROQUAL - Execução de cortina corta-fogo na cozinha do piso térreo no Centro de Apoio à Terceira Idade, na Portela de Carnaxide”, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, no montante de quatro mil e novecentos euros, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trinta e seis, de dois mil e onze, DOM/DEM - Substituição do pavimento exterior e contenção de árvores”, à firma XIX, Limitada, no montante de vinte e seis mil e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e um, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços definitiva no valor de cinco mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, referente à empreitada “cinquenta e um, de dois mil e oito, DOM/DEM - Trabalhos de impermeabilização do tanque do Arquiparque em Miraflores, Algés”, à firma C.J.G - Construções, Limitada.-----

----- De vinte e dois de Setembro: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e quatro, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trinta e cinco, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um António Rebelo de Andrade (Oeiras) - substituição de pavimentos e estores nas salas de aula”, à firma GSG - Estuques, Limitada, no montante de sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e três, de dois mil e onze,

DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setenta, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um Samuel Johnson (Caxias) - Reparações interiores e exteriores”, à firma CJG - Construções, Limitada, no montante de oitenta e cinco mil quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta centimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e dois, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trinta e nove, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um/JI Amélia Vieira Luís (Carnaxide) - substituição de coberturas em diversos edifícios”, à firma Construmasil, Limitada, no montante de doze mil sessenta e três euros e quarenta e seis centimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e três, de dois mil e onze, DOM/DEM/- JI Nossa Senhora do Amparo (Carnaxide) - requalificação do parque infantil”, à firma Vialeader, Limitada, no montante de vinte mil oitenta e dois euros e cinquenta centimos, mais IVA à taxa em vigor. - -----

----- De vinte e sete de Setembro: -----

----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e nove, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “sessenta e cinco, de dois mil e onze, DOM/DEM - Parque Urbano de Miraflores - Reparação e substituição de vidros no Edifício de apoio”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de dezanove mil quinhentos e trinta e um euros e trinta e quatro centimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

----- De onze de Outubro: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e três, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e dois, de dois mil e onze, DOM/DEM - Drenagem de águas subterrâneas junto ao Parque dos Poetas, nas traseiras dos Edifícios das Ruas José Lourenço Gomes e José Barroso Júnior, em Paço de Arcos”, à empresa Edifer, Sociedade Anónima, no montante de vinte e quatro mil seiscentos e dezoito euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.” -----

-----“Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

-----De dez de Agosto: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e cinquenta euros, a Nuno Miguel Romero Cunha, com o objectivo de comemorar o Dia Internacional da Pessoa Idosa, no âmbito dos Encontros de Outubro - dois mil e onze. Informação número duzentos e trinta e dois, de dois mil e onze, DASSJ/Acção Social.-----

-----De oito de Setembro: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dez mil trezentos e trinta e dois euros, a Planeta Tangerina Design e Comunicação, Limitada, para aquisição de serviços, no âmbito do Projecto de Promoção da Leitura, “Olhos de Gigante Coração de Pássaro”. Informação número novecentos e vinte e cinco, de dois mil e onze, DCP. -----

-----De catorze de Setembro: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e treze euros e oitenta cêntimos, a B Dezoito, Comunicação Comercial Limitada, para aquisição de serviços na divulgação, promoção e montagem de exposição sobre “A Vida Cartusiana nos Claustros da Igreja da Cartuxa, em Laveiras - Caxias”. Informação número cento e quarenta e quatro, de dois



Câmara Municipal
de Oeiras

mil e onze, DCT - Cultura. -----

----- De vinte de Setembro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil cento e oitenta e dois euros, a Iterartis Limitada, para embalagem transporte e montagem das Obras de José Escada, para a exposição Arca de Noé, no CAMB. Informação número trinta e seis, de dois mil e onze, DCT-CAMB. -----

----- De trinta de Setembro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos, a Domingos e Diogo Limitada e novecentos e noventa e oito euros e cinquenta e um cêntimos, a Domingos e Diogo Limitada, para aquisição de equipamento audiovisual de segurança eléctrica e respectivos cabos, destinados ao Auditório da Assembleia Municipal/Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número oitenta e dois, de dois mil e onze, DBDI/BMO. -----

----- De seis de Outubro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e catorze euros e oitenta e oito cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, no âmbito dos concertos da segunda temporada da OCCO. Registo de entrada número trinta e cinco mil cento e vinte e oito, de dezassete de Agosto;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e sete euros, a Fernando Rosado, Limitada, para afinação e aluguer de piano, para o Grupo de Teatro Intervalo, no âmbito da “Semana Cultural”. Informação número cento e sessenta e seis, de dois mil e onze, DCT - Cultura.”-- -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro:-----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento - DVM -----

-----De vinte e oito de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e noventa e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças e acessórios para viaturas”, à firma “Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De dezoito de Julho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de acessórios para viaturas”, à firma “Fórmula de Apoio - Peças Auto e Ferramentas, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - DGEP: -----

-----De quatro de Outubro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de barquinha com manobrador para apoio na colocação da iluminação natalícia em vários locais do Concelho de Oeiras”, à firma “Pinto & Bentes, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo

montante de dois mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material eléctrico para iluminação decorativa”, à firma “Pentatrónica Comércio e Distribuição de Material Eléctrico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e oito, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de iluminação decorativa”, à firma “ELPOR - Comércio e Indústria Eléctricas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De seis de Outubro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e quarenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material de diversos materiais para colocação de iluminação decorativa natalícia”, à firma “Ana Paula & Sérgio Almeida, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e trinta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e três, de dois mil e onze, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

-----Departamento de Obras Municipais - DGEP: -----

-----De vinte de Setembro: -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e vinte e quatro, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “sessenta e oito, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Reforço da iluminação pública na Estrada Velha da Portela, em Carnaxide”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de seis mil setecentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----De quatro de Outubro: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e treze, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezanove, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública na Avenida Pierre de Coubertin, na Cruz-Quebrada”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, no montante de dezoito mil duzentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----De dez de Outubro: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e dezassete, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setenta e seis, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Reforço da iluminação pública na Rua Rogério Paulo, junto ao número dezasseis, em Barcarena”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de dois mil cento e dezassete euros e quarenta e três cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões setecentos e cinquenta e

sete mil duzentos e cinquenta e nove euros e onze cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de sete milhões seiscentos e vinte e três mil trezentos e noventa e sete euros e oito cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões novecentos e cinquenta e um mil quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SMAS realizadas nos passados dias catorze e vinte e sete de Setembro, os quais são: -----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento da adesão ao Observatório Português de Boas Práticas Laborais. -----

----- Tomou conhecimento da Factura Electrónica - Nova Funcionalidade da UBS. -----

----- Tomou conhecimento do Ofício de agradecimento da EPAL, pela colaboração prestada pelos SMAS de Oeiras e Amadora quando da interrupção do abastecimento de água no dia vinte e sete de Agosto passado próximo, devido às obras da EPAL, no Adutor de Castelo de Bode. -----

-----Participação no “LESAM dois mil e onze Strategic Asset Management of Wastewater Infrastructure”- Tomou conhecimento do relatório a apresentar pelos SMAS no LESAM dois mil e onze.-----

-----Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Junho de dois mil e onze.-----

-----Tomou conhecimento do Tableau de Bord referente ao mês de Maio de dois mil e onze.-----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Viaturas pelo Organigrama. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório Plurianual de Recursos Humanos dois mil e cinco/dois mil e dez.-----

-----Tomou conhecimento da informação elaborada pelo Director de Departamento de Água e Saneamento, relativa às disfunções nas redes internas de esgoto dos edifícios sito no Bairro Clemente Vicente no Dafundo, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de se oficiar a C.M.O. - DLAAE e Junta de Freguesia, chamando a atenção para a obrigação legal de o condomínio proceder às reparações necessárias nas redes internas de esgotos. -----

----- Propostas de ratificação: -----

-----Empreitada de Substituição das Redes de Abastecimento de Água e Rebaixamento de Ramais no Concelho da Amadora - Ano dois mil e onze - Foi ratificada, por unanimidade a Nomeação de Coordenador de Segurança em Fase de Obra. -----

-----Foi ratificada, por unanimidade, a anulação de factura em nome de Satu Oeiras - Sistema Automático Transporte Urbano, Sociedade Anónima, no valor de trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e três céntimos. -----

-----Foi ratificada por unanimidade, a denúncia do contrato com as Páginas Amarelas.----

-----Abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação do Laboratório de Microbiologia da DLA - Foi ratificado, por unanimidade, a alteração do

programa de concurso. -----

----- Remodelação da rede de saneamento, em Queijas, entre as Ruas Camilo Castelo Branco e Rebelo da Silva - Foi ratificado por unanimidade, o auto de suspensão. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à aquisição de um projecto pedagógico intitulado “Doce Gotinha” composto por um livro e um CD Lúdico - Foi ratificada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Três H - Comunicação e Marketing, pelo valor de setenta e quatro mil e novecentos euros, acrescido de IVA. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para a carreira de Técnico Superior na Divisão de Infra-estruturas, Fiscalização e Manutenção - Foi homologada a acta final e aprovada, por votação secreta e unanimidade, a proposta de reabertura de concurso. --

----- Procedimento concursal externo de ingresso para admissão de estagiários com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para dois postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de grau um, nível dois, da carreira de Especialista de Informática, Área Funcional de Software - Foi homologada acta final e aprovada por votação secreta e unanimidade, a proposta de reabertura de concurso. -----

----- Procedimento concursal externo de ingresso para admissão de estagiário com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática de grau um, nível dois, da carreira de Especialista de Informática, Área Funcional de Infra-estruturas Tecnológicas - Foi homologada a acta final e aprovada por votação secreta e unanimidade, a proposta de reabertura de concurso. ---

----- Foi aprovada, por unanimidade a anulação de factura da Tarifa de Ligação de Esgotos em nome de Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, no valor de trinta mil trezentos

e oito euros e cinco cêntimos. -----

-----Projecto de arranjos exteriores da rede de rega, da rede de esgotos pluviais e de iluminação exterior do complexo dos reservatórios da Brandoa Média e Alta. Projecto arquitectónico das fachadas de estabilidade e iluminação exterior do reservatório da Brandoa Média - Procedimentos a adoptar para cessação de contratos de arrendamento com as antigas casas de função existentes nos locais- Foi aprovado por unanimidade, o proposto. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à remodelação/ ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais do Concelho da Amadora.-----

-----Reclamação graciosa apresentada por Dolce Vita Tejo - Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima - Tarifa de Ligação de Esgotos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

-----Projectos de arquitectura, especialidades, acessórios e arranjos exteriores nas instalações dos SMAS - primeira e segunda fase na Brandoa - Realojamento/ Indemnização dos moradores das antigas “ casas de função” - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à instalação da conduta elevatória da Brandoa Baixa - Brandoa Média, no Concelho da Amadora.-----

-----Procedimento por concurso público para empreitada de substituição das redes de abastecimento de água rebaixamento de ramais nas freguesias da Venteira, Mina, Brandoa, São Brás, Alforneiros, Falagueira e Venda Nova, no Concelho da Amadora - Anos dois mil e onze/dois mil e doze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e três euros e quarenta e um cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por concurso público para empreitada de Instalação/Substituição de tampas e caixas de visita de saneamento, no Concelho de Oeiras - Anos dois mil e onze/doze -

Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Olico - Materiais para Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, pelo valor de cento e sete mil oitocentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por ajuste directo para empreitada de reparação da célula Oeste do Reservatório de Porto Salvo - Foi aprovada, por unanimidade, Adjudicação à empresa Redecor - Revestimento de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e quarenta e quatro mil cento e treze euros e setenta e dois céntimos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para prestação de serviços destinados à fiscalização da empreitada de construção da Nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de Procedimento estimando-se o valor global em quarenta e cinco mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi homologada a acta e aprovada por votação secreta e unanimidade a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho para carreira de Assistente Operacional (Varejador) na Divisão de Saneamento da Amadora. ----

----- Foi homologada a acta e aprovada por votação secreta e unanimidade a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para carreira de Técnico Superior na Divisão de Águas de Oeiras. -----

----- Foi homologada a acta e aprovada por votação secreta e unanimidade a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho para carreira de Assistente Operacional (Pedreiro) na Divisão de Saneamento de Oeiras. -----

----- Foi homologada a acta e aprovada por votação secreta e unanimidade a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação

jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para a categoria de Coordenador Técnico na Divisão de Contabilidade. -----

-----Foi homologada a acta e aprovada por votação secreta e unanimidade a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para a categoria de Coordenador Técnico na Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

-----Foi homologada a acta e aprovada por votação secreta e unanimidade a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho para carreira de Técnico Superior na Divisão de Saneamento da Amadora. -----

-----Foi homologada a acta e aprovada por votação secreta e unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho para carreira de Técnico Superior na Divisão de Comunicação e Apoio ao Cliente. -----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a Proposta de Mobilidade Interna para a Divisão de Equipamentos e Telegestão. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à substituição das tampas e reparação de caixas de visita de saneamento no Concelho da Amadora - Anos dois mil e onze/dois mil e doze.-----

-----Procedimento por concurso público para empreitada de eliminação de ligações indevidas na Freguesia da Venteira - Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e dezoito mil trezentos e vinte euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a cinco entidades para a empreitada destinada à reparação da célula nascente do Reservatório da Figueirinha - Foi aprovada, por



Câmara Municipal
de Oeiras

unanimidade, a adjudicação à empresa Redecor - Revestimento de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e três euros e vinte e seis céntimos, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à elaboração do projecto de arquitectura e especialidades do Edifício Água Vida - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa J.S. & T.C - José Soalheiro & Teresa Castro, Arquitectos, Limitada, pelo valor de duzentos mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público para fornecimento contínuo de peças, acessórios e componentes para a frota de automóveis dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de setenta mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Ajuste directo com consulta a uma entidade para a empreitada destinada à remodelação de conduta de abastecimento de água na travessia da ribeira do Instituto de Agronomia (“sobe e desce”), em Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se para o efeito o valor de noventa e quatro mil e quinhentos euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a Terceira Alteração Orçamental de dois mil e onze - PPI, Orçamento das despesas correntes e de capital -----

----- Proposta do Great Place to Work Institute Portugal aos SMAS.- Foi indeferida, por unanimidade. -----

----- Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o pedido de licença sem vencimento para acompanhamento da família colocada no estrangeiro para o exercício de funções profissionais - Artigos ducentésimo trigésimo quarto e ducentésimo trigésimo quinto, do RCTFP e artigos octogésimo quarto e seguintes, do Decreto-Lei cem, de noventa e nove, de trinta e um de Março - Francisco José Morgado Ruiz. -----

-----Lista de eventuais participantes no Trigésimo Primeiro Colóquio da ATAM - onze a catorze de Outubro – Guarda - Foi aprovada, por unanimidade, a inscrição de três participantes. -

-----Concurso público para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de água no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato. -----

-----Empreitada de obra pública destinada à reparação de roturas na rede e ramais de abastecimento de água na zona norte do Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Concurso público para a empreitada de obra pública destinada à remodelação das redes de abastecimento de água no Bairro Doutor Augusto de Castro e na Rua da Figueirinha - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Concurso público para a empreitada destinada à Construção da Nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - Pedido de autorização para abertura de procedimentos - dez postos de trabalho.- Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a implementação e gestão do Projecto de Educação Ambiental, para o ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze, dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa, Style Revolution, Limitada, pelo valor de cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Processo disciplinar número um, de dois mil e onze, deduzido contra a trabalhadora arguida, Carmen Maria Nobrega da Cruz, Assistente Técnica a prestar serviço na D.S.A. - Relatório final.- Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.” -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Realizada dia vinte e oito de Setembro de dois mil e onze: -----
----- - Foi presente a acta da reunião anterior. -----
----- - Informações: -----
----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----
----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----
----- Tomou conhecimento do relatório intercalar de monitorização (semestral) - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. -----
----- Tomou conhecimento do Tableau de Bord - Junho de dois mil e onze. -----
----- Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao Mês de Julho de dois mil e onze. -----
----- Sector de Apoio ao Cliente - Tomou conhecimento da análise do segundo trimestre de dois mil e onze e do total do primeiro semestre de dois mil e onze. -----
----- Ofício do Tribunal de Contas - Tomou conhecimento da homologação da conta relativa ao exercício de dois mil e oito - Recomendação. -----
----- Tomou conhecimento do Ofício de Agradecimento da CMO, pela colaboração prestada na “Sexta Travessia António Bessone Bastos”. -----
----- - Propostas de deliberação: -----
----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o Assistente Operacional Bernardo Joaquim Chaurilha Góis - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação. -----
----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a empreitada destinada à remodelação dos colectores domésticos e pluviais na Rua Alfredo Keill, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de cem mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Sacadura Cabral, Avenida Ivens, Rua Policarpo Anjos e Arruamentos Confinantes - Cruz Quebrada - Dafundo - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação das células de dois mil e quinhentos metros cúbicos e cinco mil metros cúbicos, do Reservatório da Atalaia.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras.-----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a cinco entidades para a empreitada destinada à substituição da impermeabilização da célula cinco mil metros cúbicos, do Reservatório de Carnaxide - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Redecor - Revestimento de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----Foi homologada a acta e aprovado, por votação secreta e unanimidade a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho para carreira de Técnico Superior (Jurista) na Divisão de Aprovisionamento.-----

-----Proposta do novo Tarifário - Foi Adiada.-----

-----Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade o pedido de Mobilidade Interna da Especialista de Informática Mónica Raquel Ferreira Martins.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade a anulação do procedimento CP cento e quinze, de dois mil e onze - Aquisição de Computadores pessoais e impressoras-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo para a prestação de serviços destinados à segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora, para os meses de Novembro de dois mil e onze a Fevereiro de dois mil e doze.” -----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número duzentos e oitenta e sete, remetendo para conhecimento, cópia da “Exposição sobre Governança e Cidadania” - Subscrita pelo Senhor Henrique J.C. Lopes.-----

----- Número duzentos e noventa e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Moção relativa à Reposição de Comboios no Suburbano Cais do Sodré-Cascais, apresentada pelo Grupo Político Municipal da CDU:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, e deliberou, por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social/Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e dos Membros Independentes, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, solicitar à CP a reposição dos comboios semi rápidos com início em S. Pedro do Estoril e a manutenção da qualidade do serviço público que deve prestar às populações. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e noventa e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “ Moção Relativa a uma Política de Transportes Centrada nas Pessoas, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, apresentada pelo Grupo Político Municipal do Partido Socialista, tendo a mesma sido rejeitada, com os votos contra dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social - Partido Popular e com os votos a favor do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária, do Bloco de Esquerda e dos Membros Independentes, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

8 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A RENÚNCIA DE MANDATO DO SR. VEREADOR CARLOS OLIVEIRA:-----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello**, por não ter estado presente na última reunião extraordinária, na qual foi comunicada à Câmara a renúncia do doutor Carlos Oliveira, manifestou, em nome do Partido Socialista, o apreço pela forma como o doutor Carlos Oliveira, que ao longo de vários anos exerceu funções de Vereador na Câmara, prestigiando com a sua acção, não só o Partido Socialista mas, também, a Câmara.-----

-----Era merecedor do carinho, da amizade e da consideração da generalidade, se não, da totalidade, das pessoas que com ele puderam privar e, quer com funções executivas, quer como vereador da oposição, exerceu sempre o seu mandato com grande sentido de responsabilidade e, nesse sentido, acrescentou que lamentava ele ter sido forçado, por razões profissionais a abandonar as suas funções na Câmara e, ao mesmo tempo, manifestava a forma muito positiva como ele exerceu as suas funções. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** desejou as maiores felicidades ao doutor Carlos Oliveira, que apresentou a sua renúncia ao mandato. Expressou o gosto que teve em trabalhar com ele, quer no período em que teve pelouros, quer no período em que não os aceitou, enaltecedo o contributo que o doutor Carlos Oliveira, enquanto autarca, deu a este Município. -----

----- Também o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** desejou as maiores felicidades ao doutor Carlos Oliveira e reconheceu o seu trabalho de mérito prestado ao Município, enquanto Vereador com e sem pelouros. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** felicitou o doutor Carlos Oliveira e registou com muito apreço o convívio que tiveram ao longo de quase dois mandatos. -----

9 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA: -----

----- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira deu conhecimento das seguintes actividades em que participou: -----

----- No dia trinta de Setembro, esteve presente na inauguração de duas exposições, uma da pintora Lucinda Perestrelo, na Galeria Verney e outra - “Arte Sacra Memória Viva” - no Palácio do Egipto. -----

----- Esteve também presente numa reunião na Fundação Gulbenkian com uma representante do Montepio e uma representante da Fundação Alzheimer, que pretendiam fazer uma actuação direcionada aos familiares e acompanhantes das pessoas com Alzheimer e outras doenças. -----

----- Esteve presente no primeiro aniversário da Creche de Santa Madalena de Canossa. ---

----- Decorreu, na Embaixada do México, a comemoração do aniversário da República do México, acrescentando que a cerimónia foi muito interessante e haverá, em Oeiras, uma exposição de artistas mexicanos (artesanato e culinária mexicana). -----

----- Participou no fórum das Associações da Sociedade Civil, numa iniciativa da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa onde foi palestrante o doutor João Salgueiro. -----

----- Decorreu o Festival de Fado, tendo estado presente em dois espectáculos, um no Teatro Eunice Muñoz e outro, no Teatro Ruy de Carvalho. -----

----- Esteve também presente numa conferência dada pelo Bispo Dom Carlos de Azevedo,

no âmbito da exposição de arte sacra que teve como assunto a interpretação da pintura.-----

-----Assistiu no Teatro Lourdes Norberto, no âmbito da Semana Cultural que o Senhor Armando Caldas levou a efecto, na homenagem à escritora Alice Vieira e no mesmo dia, seria homenageado o Arquitecto Siza Vieira.-----

----- Informou que, todos os dias daquela semana, iam decorrer eventos nesse Teatro. -----

-----Salientou a iniciativa do Senhor Armando Caldas, que muito honrava o Concelho, não só pelas pessoas que homenageava, mas, também, pelas que trazia para participarem nessas homenagens, concluindo que no dia da homenagem a Alice Vieira, tinha havido a participação de Leonor Xavier, Correia da Fonseca e a actuação dos Deolinda. -----

10 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO PINHO:

-----O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho deu conta das seguintes actividades em que participou:- -----

-----Teve lugar o Intercâmbio Internacional Juvenil-----

-----Estava a decorrer, neste momento, o curso de socorrista no Núcleo da Juventude.---

----- Houve a recepção ao calouro da Faculdade de Motricidade Humana.-----

-----Teve lugar a “Party” na Piscina Oceânica.-----

-----Reuniu a Comissão Municipal de Juventude com o orçamento participativo no respectivo pelouro.-----

-----E, por último teve lugar a Tour Agarra a Vida deste ano, nas escolas do Concelho

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu-se à questão dos correctores ortográficos nos computadores e da ajuda extraordinária que estes davam na escrita, mas que, neste momento, estavam desactualizados devido ao novo acordo ortográfico.-----

----- Exemplificou com a abreviatura de quilómetro no folheto da Corrida do Tejo porque naquela situação, o “m” continuava a fazer parte daquela abreviatura.-----

----- Continuou dizendo que este tipo de corrector actualizado fazia falta nos computadores. -----

----- Referiu-se à sessão de homenagem daquele dia, comemorativa do quadragésimo segundo aniversário do Intervalo Grupo de Teatro, dedicado à obra de Álvaro de Siza Vieira e que estariam presentes, entre os palestrantes, o arquitecto Souto Moura, para além de quem projectou aquele auditório e que tinha outros projectos no Concelho – arquitecto Teotónio Pereira. -----

----- Concluindo, disse que era pena aquele auditório ter aquela dimensão, mas, se não a tivesse, também não poderia alcançar aquela intimidade entre quem estava na plateia e quem estava no palco, pois os artistas gostavam de lá ir porque conseguiam “agarrar os olhos” de quem estava a assistir, criando-se um momento lúdico com muita magia. -----

12 – INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

----- Usando da palavra, a Senhora Vereadora Madalena Castro disse que a dezassete de Setembro, representou o Senhor Presidente na conferência sobre “Gestão e Financiamento de Transportes Colectivos em Áreas Metropolitanas” sob a temática “A experiência europeia”, promovida pela Junta Metropolitana de Lisboa, no âmbito da Autoridade Metropolitana de Transportes da Região de Lisboa. -----

----- No dia sete de Outubro, representou o Senhor Presidente na abertura e no encerramento do “Simpósio Floresta dois mil e cinquenta – pensar no Futuro”, que teve a particularidade de ter sido uma organização promovida por quatro instituições do Concelho: Instituto Nacional de Recursos Biológicos, Instituto de Investigação Científica Tropical, Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica e o Instituto de Biologia Química e Biológica, todos sediados junto à Estação Agronómica Nacional. -----

----- Acrescentou que foi confrangedor ter visto alguns trabalhadores destas instituições (todos eles técnicos superiores e investigadores) muito preocupados com o seu futuro, uma vez

que não sabiam o que ia acontecer com todos estes complexos.-----

-----No mesmo dia, representou o Senhor Presidente na cerimónia dos noventa anos do aniversário do Clube Desportivo de Paço de Arcos, no dia nove de Outubro, nas Festas de Nossa Senhora da Paz, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo e no dia onze, procedeu à abertura e recepção do seminário sobre sustentabilidade energética local, no âmbito do Engage, que se realizou no edifício da Aerlis, em Oeiras.-----

13 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo-se ao doutor Carlos Oliveira e ao mandato em que ele desempenhava funções a tempo inteiro, dizendo que havia da sua parte uma dedicação extraordinária, demonstrada no empenhamento que tinha, relativamente às suas áreas. Era merecida uma referência encomiástica à sua actuação.-----

-----De seguida, prestou à Câmara as seguintes informações: -----

-----Na Festa das Vindimas, este ano, produziram trinta e três mil litros, acrescentando que insistia que se cortassem alguns cachos para que os restantes ficassem melhores, diziam os especialistas em vinho que não era a quantidade que interessava.-----

-----No dia dezoito de Setembro teve lugar a procissão em Caxias, assim como a procissão da Nossa Senhora do Cabo, em Linda-a-Velha, na qual esteve presente, e cada vez notava mais gente presente nas procissões, talvez devido à crise. A procissão teve um percurso paisagisticamente muito interessante, passando pela escultura de Linda-a-Pastora e, depois, por aquele panorama muito bonito sobre o vale do Jamor.-----

-----No dia vinte de Setembro foi inaugurada a Oeiras “International School” e no seu discurso referiu-se às elites da escola e à responsabilidade dos alunos e das famílias - que pagavam cerca de vinte mil euros por ano - em devolver à comunidade esse esforço.-----

-----No dia vinte e sete de Setembro foi celebrado o décimo aniversário da empresa SATUO, com uma exposição sobre astronomia na estação dos Navegantes, preparada pelo

doutor Nuno Crato, quando era Presidente da Associação de Matemática e à qual foi dada continuidade pelo seu seguidor. Esteve presente o Presidente da Câmara de Sintra que, naturalmente, referiu o empenhamento que aquela Câmara Municipal também tinha em que o SATUO chegasse ao Cacém. -----

----- No dia vinte e oito de Setembro, procedeu-se à abertura oficial do ano lectivo do Programa Escola Segura, no Auditório da Faculdade de Motricidade Humana e no Complexo Desportivo do Jamor. -----

----- Adiantou que aquele tinha sido um evento extraordinário, com cento e duas mil crianças de vários municípios da Área Metropolitana de Lisboa e com múltiplas actividades, concluindo que essa situação servia para que a Polícia de Segurança Pública de Lisboa fizesse um balanço do que tinha sido a escola segura e a importância que a mesma tinha. -----

----- Disse que, por vezes, ficava surpreendido que os Senhores Vereadores estivessem sempre atentos a determinadas situações e estranhava não terem referido nada sobre um acidente que tinha acontecido no dia anterior, na Escola de São Bruno, com uma viatura de distribuição de pão. Tinha acontecido às oito e quarenta e cinco da manhã, com duas crianças, estando uma delas já bem, em casa. A outra não teve problemas graves mas foi operada a um braço e estava em observação. O acidente deu-se dentro da escola, a viatura circulava a seis quilómetros por hora e as crianças bateram lateralmente contra o carro porque não o viram. -----

----- Contou que a doutora Alexandra Vasconcelos e o doutor Nuno Patrão já estiveram na escola e que, futuramente, vão ser estabelecidas algumas barreiras, delimitando a zona de percurso das crianças. -----

----- Seguidamente, passou a ler uma informação sobre um assunto que chegou à Câmara e tendo ficado na dúvida, queria a opinião dos Senhores Vereadores: -----

----- “Em vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, vem o Instituto de Soldadura e Qualidade solicitar à Câmara de Oeiras o pagamento de uma factura, datada de trinta de Maio de

mil novecentos e noventa e seis, no valor global de duzentos e oitenta mil escudos – mil e quatrocentos euros – dos quais a Câmara já tinha liquidado onze mil e setecentos escudos – cinquenta e oito euros – referente à formação em medições e avaliação de ruído ambiental, decorrido entre Abril e Setembro de mil novecentos e noventa e seis. -----

----- Acerca deste assunto, cumpre informar o seguinte: -----

----- A factura refere-se à antiga divisão de polícia municipal, na altura, constituída por fiscais municipais, dos quais três funcionários frequentaram no ISQ por um período de seis meses, um curso de medições acústicas, ministrado pela engenheira Ana Bica, responsável técnica pelo Laboratório de Ruído e Avaliações. -----

----- Para o efeito, à data dos factos, o chefe da Divisão de Polícia Municipal, doutor Paiva de Sousa, segundo informação dos formandos, terá solicitado autorização superior verbal ao Senhor Vereador do Pelouro, doutor Tavares Salgado. -----

----- O serviço de polícia municipal, tal como é conhecido hoje em dia, foi criado no ano dois mil e iniciou a sua actividade em vinte e três de Novembro de dois mil e um. Assim sendo, e não existindo neste departamento qualquer autorização escrita, coloca-se à consideração de vossa excelência a liquidação da factura, no valor remanescente de duzentos e sessenta e nove mil escudos - mil trezentos e quarenta e dois euros”. -----

----- De seguida, explicou que passaram quinze anos e ficou surpreendido porque a prescrição só acontecia ao fim de vinte anos. -----

----- Remeteu o assunto ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico para parecer sobre se a Câmara devia, ou não, proceder ao pagamento desta factura, atendendo ao tempo decorrido, à inexistência de requisição, à declaração/testemunha dos formandos que receberam a formação, segundo eles, de autorização verbal do vereador responsável, à data, pela fiscalização municipal.

----- De seguida leu alguns pontos do parecer do GCAJ: -----

----- “... em trinta e um de Maio de mil novecentos e noventa e seis, o ISQ emitiu a

factura, no valor de mil e quatrocentos euros referente formação em Medições e Avaliações de Ruído Ambiental ministrado a três fiscais afectos à polícia municipal.

O curso em causa terá sido ministrado no decurso de um período de seis meses.

O chefe da Divisão da Polícia Municipal em mil novecentos e noventa e seis, doutor Paiva de Sousa, terá solicitado, verbalmente, ao vereador do Pelouro, doutor Tavares Salgado, autorização para a frequência do curso pelos três fiscais municipais.

Parece-nos constituir facto assente que os serviços objecto das facturas foram efectivamente prestados pelo ISQ a pedido do Município, uma vez que foram emitidos os respectivos certificados. Contudo, a correspondente despesa parece ter sido assumida sem qualquer cobertura contratual e sem que para o efeito tivesse sido lançado qualquer procedimento pré-contratual.

A assunção do compromisso verificou-se ainda sem que a respectiva despesa estivesse prévia e devidamente cabimentada conforme é imposto pela norma constante na alínea d) do ponto dois, três, quatro, dois do POCAL.

a) Da eventual prescrição da dívida

Segundo Carlos da Mota Pinto, “se o titular de um direito não exerce durante certo tempo fixado na lei, extingue-se esse direito. Diz-se, nestes casos, que o direito prescreveu”, por força do disposto no artigo tricentésimo quarto, do Código Civil (CC).

A prescrição afasta a aplicabilidade das dívidas exequendas após o decurso do prazo ordinário de vinte anos, previsto no artigo tricentésimo nono, do CC pois que “lex specialis derogat lex generalis” e o prazo previsto nesta disposição legal funciona como prazo supletivo, uma vez que só será aplicável se o caso em concreto não for abrangido por um dos casos especiais.

Uma vez que a formação ocorreu em mil novecentos e noventa e seis e que até agora, decorreram quinze anos, não se encontra decorrido o prazo de prescrição da referida dívida,

porquanto a mesma se enquada no prazo ordinário de vinte anos e não em qualquer um dos prazos especiais de cinco ou dois anos, previstos nos artigos tricentésimo décimo e tricentésimo décimo sétimo, do CC. -----

-----Da violação das normas de execução orçamental impostas pelo POCAL-----

-----Sob a epígrafe “execução orçamental”, dispõe o ponto dois, três, quatro, dois, alínea d), do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, na sua actual redacção: -----

-----“Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:-----

-----(...) -----

-----d) as despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente.” -----

-----Em síntese, o processo de realização da despesa inicia-se pelo cabimento prévio inerente à cativação da verba, configurando uma proposta de despesa de valor estimado. A autorização da despesa deve anteceder o compromisso e ser precedida do cabimento, e efectuada por quem tem competência, nomeadamente, em razão do valor. -----

-----Deste modo, aquando do compromisso ou assunção da responsabilidade de realizar a despesa face a terceiros, já estarão salvaguardadas todas as formalidades legais que permitem e legitimam cumprir efectivamente a obrigação geradora da despesa. -----

-----Contrariamente ao que determina a lei, a assunção do compromisso financeiro em apreço verificou-se sem que a respectiva despesa pública que ele representava, estivesse prévia e Devidamente cabimentada, pelo que em clara violação da norma prevista no ponto dois, três quatro, dois, alínea d), do POCAL.-----

-----Conforme é definido no ponto dois, nove, um, do POCAL, o sistema de controlo

interno a adoptar pelos municípios visa assegurar a realização de objectivos previamente definidos e a responsabilização de intervenientes no processo de organização e gestão interna, o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detenção das ilegalidades, fraudes e erros, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a prevenção oportuna da informação financeira viável.

Conforme resulta claro do disposto na alínea d) do ponto dois, três quatro, dois, do POCAL, as despesas que sejam assumidas à margem do sistema de controlo interno, ou à margem da lei, não podem ser assumidas nem pagas pelo Município.

(...)

Conclusão:

Nos termos da alínea d) do ponto dois, três, quatro, dois, do POCAL, “as despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente”;

Não tendo a despesa em análise sido previamente cabimentada, cativada nem devidamente autorizada, o seu pagamento constituiria uma violação clara das normas de execução orçamental constantes do POCAL;

Face à total ausência de qualquer elemento no processo que indicie a intenção do Município em contratar, a pesquisa ao mercado ou qualquer consulta tendo em vista a aquisição dos serviços de formação, a inexistência de uma proposta, de uma aceitação ou de qualquer fundamentação, e acime de tudo, a inexistência de uma autorização para a realização da despesa ora peticionada, a qual teria sempre de ser proferida pela entidade competente nos termos do artigo dezassete, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, conclui-se ainda, inevitavelmente, pela ilegalidade da referida despesa, por incumprimento das normas e princípios do regime da realização de despesa pública em vigor à data dos factos;

-----O eventual pagamento da quantia em apreço seria consequentemente ilegal, por se encontrarem feridos de ilegalidade os actos que estiveram na sua origem, por violação do disposto na alínea d) do ponto dois, três, quatro, dois, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, e por violação das normas e princípios do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho...” -----

-----Continuando, disse que não percebia porque é que esta situação, sendo de mil novecentos e noventa e seis, surgia apenas em dois mil e dez.-----

-----Referiu que havia, realmente, uma factura enviada em mil novecentos e noventa e seis que não foi paga e que, face à lei, não se podia pagar, mas gostava de saber a opinião dos Senhores Vereadores. Se fosse uma verba mais alta, possivelmente, o ISQ poria uma acção contra a Câmara e, ilegal ou não, a Câmara tinha que pagar, mas nestas condições não acreditava que pusessem uma acção contra a Câmara. De todo o modo, gostaria de saber da sensibilidade dos Senhores Vereadores para aquele assunto, para poder responder ao ISQ.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que se a despesa não estava cabimentada, ela não podia ser paga e se a importância fosse maior, certamente, já teria sido reclamada há mais tempo.-----

-----Julgava saber que o ISQ, que tinha a sua sede instalada no Município, beneficiava de uma isenção de pagamento que naquele momento não lhe ocorria mas que pensava ter a ver com logotipos ou com publicidade, por conseguinte, dado o interesse da instituição, vinha periodicamente uma proposta no sentido de se isentar esse pagamento e isso tinha sido sistematicamente aprovado.-----

-----Referiu que aquilo não causava nenhum transtorno à instituição e que não se devia ferir a legalidade.-----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** concordou com o Senhor Vereador Amílcar Campos e acrescentou que, pelo valor envolvido, que pouco significado tinha para as

entidades, não se devia criar uma situação em que, quem mandasse pagar, pagaria seguramente mais em multas e responsabilidade, do que o valor que estava em causa. Não que o Tribunal de Contas estivesse preocupado com um processo daquela dimensão, mas, se o ISQ fizesse mesmo questão e não pudesse resolver pela via sugerida pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, que pusesse uma acção à Câmara - isso também não era drama nenhum.

O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou a intervir, sublinhando que não sugeriu que houvesse compensação naquela isenção porque ela ocorria habitualmente, mas, por outro lado, uma empresa que tinha relações comerciais frequentes com a Câmara, tinha sempre possibilidade de diluir aqueles mil euros.

O **Senhor Presidente** leu o seguinte despacho que elaborou sobre o assunto: “Posto o assunto ao Executivo Municipal, face ao parecer junto, não é possível à Câmara proceder a este pagamento. Comunique-se ao ISQ, juntando parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico”.

O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** interveio sobre o assunto, referindo que a opinião do PSD era a mesma que o Senhor Vereador Amílcar Campos transmitiu e que o despacho do Senhor Presidente indicava.

14 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES:

O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues prestou à Câmara as seguintes informações:

Esteve presente, no dia dez de Setembro, na inauguração da exposição “Arte Sacra - Memória Viva”, no Palácio do Egípto, a qual merecia a visita de todos os municípios de Oeiras e de mais cidadãos.

No dia catorze de Setembro teve lugar a “Noite de Fado Amador”, nas Festas de Linda-a-Velha.

No dia dezasseis de Setembro, ocorreu a inauguração da Festa em honra de Nossa Senhora das Dores, em Caxias.

-----No dia vinte e três de Setembro esteve presente na “Noite de Fados Amador”, integrada nas Festas de Queijas. -----

-----No dia um de Outubro teve lugar a Comemoração do Dia Mundial do Animal, no Jardim de Oeiras, que contou com a participação de entidades exteriores à Câmara, acrescentando que houve também campanha de adopção de animais, a qual correu muito bem. ---

----- Nesse dia, esteve também presente na Mostra Social de Algés e no dia onze de Outubro, esteve presente na acção Engage - Sustentabilidade Energética Local e nessa noite, na conferência dada pelo Bispo Dom Carlos de Azevedo, na Galeria Verney.-----

15 – RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES: -----

-----Reportando-se às intervenções dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente começou por se referir à questão apontada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, que dizia respeito ao Auditório Lurdes Norberto, começando por dizer que qualquer pessoa que ali se desloque, se referia à sua natureza intimista e à proximidade que tinha entre o artista e o público, talvez pela sua configuração e pelo palco, dando a ideia que o espectador comungava do próprio espetáculo. No entanto, era indiscutível que uma parte significativa dos espetáculos que ali se realizavam, as pessoas tinham que ficar em pé, à porta, etc.. -----

-----Por outro lado, tinha conhecimento que a Câmara estava a fazer um esforço constante para que a ASAE e outros organismos não criassesem problemas, porque por vezes surgiam pequenos ajustamentos. -----

-----Acrecentou ainda, que a Câmara tinha em sua posse o Teatro Independente de Oeiras, no Parque Oceano, tendo a Dramax assumido a gestão do Eunice Muñoz.-----

----- No caso do Auditório Ruy de Carvalho disse já ter pensado juntar a este o Teatro Intervalo, porque a Câmara ficaria servida na mesma, utilizando-o quando assim o pretendesse, a programação seria feita da mesma forma, seria por isso, somente, uma questão de articulação visto que os custos para o Município eram muito penosos e a Câmara Municipal poderia usá-lo

quando necessitasse, sem ter os encargos que tinha hoje, uma vez que a utilização destes tinha um custo elevadíssimo para o Município. -----

----- Referiu que a sua gestão era da Oeiras Viva, a Câmara pagava a utilização em função de uma determinada tabela que se fosse utilizada todos os dias seria muito mais baixo, mas só se utilizava quando era necessário, sendo certo que se houvesse uma parceria com um Grupo de Teatro, talvez a Câmara Municipal conseguisse poupar algum dinheiro e a comunidade provavelmente ficaria melhor servida, pelo que seria bom que se começasse a pensar nessa possibilidade, até porque talvez também servisse os objectivos do Armando Caldas.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que o Teatro Ruy de Carvalho tinha erros genéticos graves, observando o **Senhor Presidente** que ele não era um teatro, mas sim um auditório, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que tinha balcão, que só funcionava da terceira fila para trás.-----

----- No uso da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que este ano a Câmara não podia aderir à Culturede, porque o auditório não tinha as obras exigíveis por Lei, porque esta atrasou as obras, daí não ter sido aceite a referida candidatura, tendo-se perdido muito com isso, esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não foi atraso nas obras, mas sim na recolha dos pareceres das diversas entidades sobre aquilo a que a Câmara se propunha fazer.-----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que talvez não houvesse necessidade da recolha do parecer, por entender que os técnicos da Câmara sabiam bem o que deviam fazer, dado que a Direcção-Geral de Espectáculos tinha dito que era necessário, perdendo-se muito tempo ao ter-se mandado o projecto para ser apreciado por ela, para mais tarde ter de voltar à Câmara e dar-se início às obras, considerando por isso, que seria perfeitamente desnecessário a ida e vinda do projecto.-----

----- O auditório foi aberto quando foi o concerto do Pedro Burmester com o violoncelista

do Norte, arriscando-se a uma multa, estando o mesmo completamente cheio e até assistiu ao concerto com a Senhora Vereadora Madalena sentadas nas escadas, sublinhando de novo que lhe custou muito o facto de a Câmara não se ter candidatado à Culturede, porque as obras ainda não estavam concluídas. -----

-----No que diz respeito ao Grupo Intervalo, pareceu-lhe haver ali duas questões, ou seja, havia espectáculos que lhe pareciam de certo modo intimistas, fazendo todo o sentido que fossem feitos no Auditório Lurdes Norberto. -----

-----No que respeita à semana cultural, na sua opinião, já fazia sentido que houvesse um espaço maior. -----

16 -MARCAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS: -----

-----Sob proposta verbal do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, marcar as seguintes reuniões: -----

-----Dia dezanove, pelas dezassete horas, para tratar dos assuntos que não foram deliberados nesta reunião; -----

-----Dia vinte e quatro, pelas dezasseis horas, para apresentação e discussão das GOP e Orçamento para dois mil e doze. -----

-----Mais foi deliberado considerar desde já convocados para o efeito os Senhores Vereadores, bem como, proceder à elaboração do respectivo Edital. -----

17 - PROPOSTA Nº. 1/11 - GP - PLANO ESTRATÉGICO DA “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

18 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA

MARTINS, EM ALGÉS:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

19 - PROPOSTA Nº. 526/11 - DASSJ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - PROGRESSÃO DE CARREIRA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

20 - PROPOSTA Nº. 657/11 - GP - CELEBRAÇÃO DE “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS” INCIDENTE SOBRE O ESPAÇO DESTINADO A RESTAURAÇÃO EXISTENTE NO JARDIM MUNICIPAL DE PAÇO DE ARCOS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

21 - PROPOSTA Nº. 880/11 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO 1º. SEMESTRE DE 2011, DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.:-----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Entidade Empresarial Municipal”, remeteu à Câmara Municipal, nos termos da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (“Regime Jurídico do Sector Empresarial Local”), bem como atendendo ao disposto no Código das Sociedades Comerciais quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais, o Relatório e Contas, relativo ao primeiro semestre do ano de dois mil e onze. -----

----- Segundo - Análise:-----

-----Dois - Do documento enviado, extraem-se os seguintes elementos: -----

-----No decurso do primeiro semestre do ano de dois mil e onze, foram efectuados investimentos na melhoria do sistema informático, nomeadamente ao nível da rede estruturada e servidores, com o objectivo de dotar a empresa de uma infra-estrutura capaz de lidar com as necessidades actuais dos novos equipamentos (PDA's) da Fiscalização e respectivo software (SoftPark), que permite um maior controlo e facilidade de funcionamento desta área, bem como uma maior e melhor informação estatística dos procedimentos realizados em rua. -----

-----Manteve-se a tendência de recuperação dos atrasos sistemáticos que se verificavam no tratamento das contra-ordenações e que teve como resultado os cinco mil e sessenta e nove autos de denúncia por levantar no primeiro semestre de dois mil e dez, número que diminuiu para dois mil e quatro no primeiro semestre de dois mil e onze. -----

-----Ao nível dos rendimentos, assistiu-se a um aumento face ao primeiro semestre de dois mil e dez, tendo a sua maior expressão nos rendimentos provenientes dos bloqueadores (mais cento e vinte e dois mil cento e quarenta euros), resultante da alteração dos montantes cobrados pelo bloqueamento de viaturas e nos rendimentos da Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária (ANSR) (mais oitenta e um mil setecentos e oitenta euros e sessenta e sete cêntimos), resultante da transferência de valores da ANSR relativos aos autos de contra-ordenação emitidos pela Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal. Assim, no primeiro semestre de dois mil e onze, os rendimentos que ascenderam a um milhão duzentos e setenta e seis mil cento e dezasseis euros e trinta e dois cêntimos, o que constitui um aumento de cento e noventa e seis mil novecentos e sessenta e nove euros e vinte e nove cêntimos, em comparação com o realizado no mesmo período de dois mil e dez (um milhão setenta e nove mil cento e quarenta e sete euros e três cêntimos) representam uma variação positiva de mais dezoito por cento. -----

-----Os gastos totais do primeiro semestre de dois mil e onze atingiram o valor de



Câmara Municipal
de Oeiras

oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos, que representa um acréscimo de zero vírgula seis por cento, quando comparado com o valor de oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos, registado no mesmo período de dois mil e dez.-----

----- De realçar que os gastos com pessoal cifraram-se em quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, no período em análise, representando uma diminuição de seis por cento face a igual período do ano anterior (quinhentos e três mil novecentos e onze euros e noventa e seis cêntimos). -----

----- No primeiro semestre de dois mil e onze, o Resultado Antes de Impostos fixou-se no montante de trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos, representando um aumento de duzentos e vinte e cinco por cento relativamente a igual período do ano transacto, que correspondeu ao valor de cento e cinco mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos, registando-se uma variação positiva de mais cento e doze por cento. -----

----- Verificou-se um incremento significativo de receitas, que melhoraram os, já de si, bons resultados financeiros, de que a Parques Tejo era portadora nos anos anteriores, tais como: -

----- O reforço da margem de EBIT de vinte e um vírgula cinco por cento para trinta e quatro vírgula um por cento; -----

----- O reforço da Liquidez Geral de quatro vírgula vinte para sete vírgula quarenta que neste particular, significa quase o dobro da Liquidez existente; -----

----- O reforço da Autonomia Financeira de oitenta vírgula oito por cento para oitenta e cinco vírgula oito por cento; -----

----- O reforço da Solvabilidade que já se encontrava em valores muito bons, de quatro vírgula trinta para seis vírgula zero três. -----

----- No âmbito da Demonstração de Resultados, importa referir que o Resultado

Operacional obtido no primeiro semestre foi de trezentos e dezanove mil cento e setenta e oito euros e dez cêntimos, correspondendo a um acréscimo de duzentos e catorze por cento relativo ao resultado de dois mil e dez (cento e um mil setecentos e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos) e um desvio positivo de mais cento e doze por cento. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A aprovação do Relatório e Contas do primeiro semestre de dois mil e onze, em análise por parte do Executivo Camarário, encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo trigésimo terceiro, dos Estatutos da Empresa, da alínea c), do número um e número cinco, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL e, ainda, dos artigos vigésimo sétimo, alínea c) e trigésimo nono, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário:-----

-----Um - Apreciar, nos termos dos Estatutos da Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal e da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro), o Relatório e Contas do primeiro semestre de dois mil e onze;-----

-----Dois - Remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e de todos os documentos anexos à mesma, para conhecimento, no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

-----O **doutor Luís Roldão** começou por fazer a apresentação relativa ao Relatório de Actividades, nomeadamente do primeiro semestre da sua actividade.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Como introdução referiu-se aos investimentos, receitas, gastos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, seus indicadores e resultados.-----

----- Observou que no decorrer do primeiro semestre de dois mil e onze, foram efectuados os investimentos na melhoria do sistema informático, de forma a dotar a empresa de meios e infra-estruturas, capaz de lidar com as necessidades actuais e futuras.-----

----- Ainda no que respeita ao desenvolvimento de “software” relacionado com os novos equipamentos da fiscalização e de emissão electrónica de autos e contra-ordenação e ligação ao portal SIG para envio dos dados à ANSR. -----

----- Esclareceu que, a emissão dos autos electrónicos nos escritórios encontravam-se na fase de testes, estando prevista a sua entrada em funcionamento no mês de Setembro. -----

----- Quanto à emissão dos autos electrónicos na via pública em princípio só arrancarão em Janeiro de dois mil e doze. -----

----- Acrescentou que se manteve a tendência de recuperação dos atrasos sistemáticos que se verificavam no tratamento das contra-ordenações, havendo uma reversão da provisão constituída no montante de vinte e cinco mil euros, que influenciava os resultados de um processo que existia em termos de Tribunal de Trabalho, em que a Parques Tejo ganhou essa acção, tendo o funcionário sido multado por litigante má-fé. -----

----- Salientou que no primeiro semestre de dois mil e onze a Parques Tejo realizou investimentos no montante de trinta mil euros, esperando efectuar os restantes investimentos que estavam previstos no Orçamento no decorrer do segundo semestre, se não houver qualquer alteração substancial. -----

----- No que tange às receitas do primeiro semestre de dois mil e onze, houve uma quebra da receita ao nível dos parquímetros, que no seu entender se devia à crise que se estava a atravessar, tanto que quando era mencionado no relatório as reclamações, era pelo facto de as pessoas reclamarem por qualquer motivo o não pagamento do respectivo parquímetro.-----

-----Por outro lado, um melhor funcionamento na relação com a ANSR, a qual emitiu à Parques Tejo um incremento significativo das receitas nessa área, o que também estava plasmado no relatório.-----

-----Em relação aos gastos com pessoal também no primeiro semestre de dois mil e onze, ascenderam aos quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, o que representava uma diminuição de seis por cento face a igual período de do ano anterior, sendo certo que essa redução tinha como implicação a aplicação da Lei doze-A, de dois mil e dez, que eram os cinco por cento do vencimento dos administradores e em acumulação à aplicação da Lei número cinquenta e cinco-A que afectou a administração e alguns funcionários da empresa.-----

-----Em termos de fornecimentos de serviços externos verificou-se um incremento e variação de sete por cento, que tinham como consequência o pagamento do estudo à Sised, estudo esse referente à caracterização e diagnóstico de funcionamento do sistema de estacionamento, análise e alternativa de intervenção com o plano municipal de estacionamento, que aguardava a oportunidade de poder falar sobre ele.-----

-----Referiu-se ainda, a um incremento de dez mil setecentos e cinquenta euros referente ao projecto do parque do Largo da Pirâmide, em Linda-a-Velha que consistia em vinte e cinco por cento do total desse mesmo projecto.-----

-----Em relação aos indicadores salientou ter havido um reforço da margem do EBITDA de vinte e um e meio para vinte e quatro vírgula um e um reforço de liquidez geral de quatro vinte para sete quarenta e um reforço de autonomia financeira de oitenta ponto oito para oitenta e cinco ponto oito e também um reforço de solvabilidade de quatro trinta para seis zero três.-----

-----Observou que os resultados antes de Impostos fixou-se em trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos, sendo que o volume de negócios incrementou pelas receitas que vieram da parte da ANSR e também dos aumentos do ano



Câmara Municipal
de Oeiras

passado em relação aos valores dos bloqueamentos, sendo que o EBITDA também incrementou o que era de salientar a liquidez geral com sete zero seis, sendo tudo isto o que havia a dizer sobre a actividade do primeiro semestre desta empresa. -----

----- No uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** começou por dizer que era com bastante satisfação que via a alteração, relativamente, ao período homólogo de dois mil e dez, no entanto, tinha algumas dúvidas e a primeira dizia respeito ao abaixamento de receita justificada com a questão dos parquímetros, o que segundo o doutor Roldão tinha que ver com a questão da Piscina Oceânica, com muito estacionamento ilegal na zona de São Julião da Barra, cujas entidades competentes deveriam de tratar do assunto.-----

----- Prosseguindo, referiu que a diferença em termos daquilo que foi a receita, por um lado, resultou do melhor funcionamento da ANSR e, por outro lado, também resultou das acções de fiscalização que deram origem à questão dos bloqueamentos, apesar da função mais pedagógica que também fazia referência no próprio relatório, no entanto, havia algo que a preocupava transversalmente e que consistia em saber qual seria o futuro para a área dos parqueamentos pagos, porque quando há pouco se falou em São Julião da Barra e da Piscina Oceânica considerava que o estacionamento era caro, para não dizer bastante caro e quando se dizia que se devia de puxar as pessoas para essas zonas lúdicas, versus aquilo que era o rendimento e o lucro que a própria empresa podia ter, esperando que em breve tivesse condições de falar sobre o que será a visão estratégica para a Parques Tejo, já que será ela intrínseca a tudo aquilo que será o futuro da empresa, em termos de visão a médio prazo. -----

----- Debruçou-se ainda sobre dois aspectos, sendo que um deles achou muito interessante, dando os parabéns à empresa quanto à questão da introdução do multibanco, o que deu origem a um abaixamento do preço das cartas, uma vez que em dois mil e dez um dos problemas que existia, era o preço que se pagava aos CTT em termos de tudo o que era relacionado com troca de correspondência, achando desse ponto de vista muito interessante o que estava relacionado com

pagamentos de multas. -----

-----Reportou-se ainda a uma questão de dois mil e dez quando foi falada a ligação dos “PDA’s e das novas ligações, já se fazia referência à existência da necessidade de um novo sistema informático e da sua aquisição, pelo que gostaria de saber como é que na altura a empresa comprou os sistemas e os terminais sem ter a noção como é que seria o sistema informático que necessitavam, ou se já sabiam e não houve condições financeiras e só agora era implementado, o que na prática significava que a razoabilidade e a utilização desse equipamento só agora é que começava a ter efeito. -----

-----De modo a esclarecer a questão o **doutor Luís Roldão** frisou que tinha sido efectuado um levantamento, quer de “software” e “hardware”, sendo que a aplicação, ou as aplicações do “software”, tinham que ver com a sua operacionalidade e com a ligação à ANSR, sendo que a empresa que estava a desenvolver só há relativamente pouco tempo é que disponibilizou os acessos, como por exemplo ao nível das contra-ordenações, elas já são vistas na plataforma da ANSR, mas ainda estavam a ser colocadas manualmente, uma vez que esta ainda não disponibilizou a possibilidade de ser feito electronicamente, que era o que se esperava, ou seja, a partir do momento em que estiver feito todo o processo de contra-ordenação, ela será encaminhada directamente à ANSR, podendo-se depois visualizar quais eram as que sofreram impugnação, quais as que foram pagas, mas o processo ainda não estava concluído, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que a aplicação estava à praticamente há um ano sem utilização, esclarecendo o **doutor Luís Roldão** que não, visto que houve outros desenvolvimento de outro “software” que a empresa ia solicitando conforme o necessário e que depois se ia melhorando, porque muitas vezes quando se pedia a primeira vez, não correspondia à inteira necessidade, ou seja, a empresa agora estava na fase em que já se tinha a informação ao momento das denúncias, dos bloqueios e dos pedidos de bloqueio, o quer dizer que nas centrais já se conseguia visualizar quantas denúncias estavam a decorrer, acrescentando

ainda, que também faltasse saber que actividade era desenvolvida pela fiscalização. -----

----- Por outro lado, o parque informático em termos de “hardware” que existia na empresa, estava ultrapassado em termos de capacidade de resposta, havendo necessidade de adquirir material, até porque a empresa estava a começar a desenvolver os “back-up” e, para tal era necessário a criação de servidores virtuais, ou seja, este era um processo que não se conseguia pôr de um momento para o outro em completo funcionamento. -----

----- No que toca às contra-ordenações elas tinham que ver com a problemática de desenvolvimento de “software” e das próprias impressoras, para se poder, directamente, do “PDA” fazer a emissão da contra-ordenação na viatura, de modo a que se utilize o menos papel possível. -- -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que, houve uma alteração em termos activos bastante substancial, dado que em dois mil e dez havia mais de dois milhões de euros e hoje havia três milhões duzentos e tal mil euros, que era a componente financeira final em termos activos, pelo que gostaria de saber a que é que se deveu essa diferença, esclarecendo o **doutor Luís Roldão** que no ano passado de acordo com o sistema de normalização contabilística, fez-se uma reavaliação, tanto dos parquímetros, como do próprio mobiliário, no entanto, este ano já não haverá essa necessidade. -----

----- Em relação ao imobiliário nos parquímetros valorizou, porque se teve que se ir pelas receitas geradas pelo método dos “cash-flow’s” para conseguir encontrar, porque nem sequer havia referência qual o valor que poderia ter o parquímetro, tendo por esse motivo que ir pelas receitas geradas do “cash-flow”. -----

----- Em relação ao imobiliário deu conhecimento que o mesmo baixou. -----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para perguntar se recorrer ao parque de estacionamento do Auditório Ruy de Carvalho, para estacionamento temporário de curta duração, se havia dispositivos para tirar os “tikets”, esclarecendo o **doutor**

Luís Roldão que tinha máquina própria para pagamento, tal como tinha a Piscina Oceânica, ou qualquer outro parque, visto que o mesmo estava aberto ao público até as vinte horas e no caso que ser necessário para além desse horário, bastava mandar um email à Parques Tejo nesse sentido. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** começou por dar os parabéns à Parques Tejo, pela boa gestão do primeiro semestre de dois mil e onze, nomeadamente, pela liquidez geral de quatro ponto vinte para sete ponto quarenta e um reforço de autonomia financeira de oitenta ponto oito e oitenta e cinco ponto oito, não falando do valor da facturação que duplicou em relação ao ano passado. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que o conforto da Parques Tejo traduzido num aumento de receitas e no reforço de todos os indicadores de gestão, acabavam por ser o desconforto de todas as vítimas que concorreram para essas receitas. -----

-----Por último, o **doutor Luís Roldão** observou que a administração iria fazer uma pequena promoção a partir do final de Outubro, onde cada máquina irá ter um autocolante a esclarecer a situação e no site da empresa, tendo em consideração, por um lado, a sensibilização em relação ao parquímetro, porque habitualmente as pessoas deitavam para o chão os “tickets” e, por outro, a empresa irá fazer uma campanha de sensibilizando durante algum tempo, no sentido de transmitirem às pessoas que se juntarem vinte talões, será oferecida uma hora de estacionamento, contribuindo dessa forma para que os pavimentos em Oeiras, estejam um pouco mais limpos. -----

-----A terminar o **Senhor Presidente** deu os parabéns à Parques Tejo pelo trabalho que efectuou ao longo do primeiro semestre. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número

quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.

22 - PROPOSTA N°. 881/11 - GC - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “ARQUEOLOGIA DO CONCELHO DE OEIRAS - DO PALEOLÍTICO INFERIOR ARCAICO AO SÉCULO XVIII”:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução:

----- No passado dia dezasseis de Junho foi inaugurada, na Casa do Salitre da Fábrica da Pólvora, a Exposição Permanente “Arqueologia do Concelho de Oeiras”.

----- A presente obra, “Arqueologia do Concelho de Oeiras - do Paleolítico Inferior Arcaico ao Século Dezoito”, da autoria do Professor Doutor João Luís Cardoso editada por esta Autarquia, tem por objectivo funcionar como catálogo da referida exposição.

----- Análise:

----- O catálogo da Exposição Permanente, cuja concepção e coordenação é da responsabilidade do autor, presentemente a exercer funções de Coordenador do Centro de Estudos Arqueológicos do Concelho de Oeiras, destina-se a ilustrar o passado humano da ocupação do actual território oeirense, desde o Paleolítico Inferior Arcaico até ao Século Dezoito, com base nos testemunhos materiais até agora recuperados do solo.

----- Foram editados mil e quinhentos exemplares num projecto que teve um custo global de dez mil quatrocentos e quarenta e um euros e quarenta e sete cêntimos (IVA incluído). O custo unitário de cada exemplar ficou em seis vírgula noventa e seis mil e noventa e oito euros (IVA incluído).

----- Fundamentação Legal:

----- Tendo em atenção, estes pressupostos e sendo possível, desde já, a sua

comercialização. -----

----- Considerando os termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da LAL, e uma vez aplicada a fórmula: -----

----- Custo total da obra com IVA a dividir por número de exemplares produzidos igual a preço unitário com IVA incluído. -----

----- Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove o preço unitário de venda ao público para a obra em referência, atendendo a que não estão aqui incluídos os custos de distribuição, seja de dez euros, com IVA incluído.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 882/11 - DPMPC - AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO DE BENS MÓVEIS ENCONTRADOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA E RESPECTIVA DOAÇÃO A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E FAMÍLIAS CARENCIADAS EXISTENTES NESTE CONCELHO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito das suas atribuições e competências e no seguimento de diversas acções de policiamento efectuadas pela Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Polícia Municipal de Oeiras, foram encontrados, em diversos pontos do Concelho de Oeiras, bens móveis abandonados na via pública que, posteriormente, foram depositados no Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras, visando a presente proposta de deliberação definir a situação jurídica dos bens e dar um destino final aos mesmos, designadamente a sua doação a instituições de solidariedade social e famílias carenciadas existentes neste Concelho. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- A presente proposta de deliberação é o culminar de um procedimento que tem início nas acções de policiamento realizadas, no âmbito das suas atribuições e competências, pelas forças policiais supra referidas, no Concelho de Oeiras, no âmbito das quais são encontrados na via pública diversos bens móveis abandonados, nomeadamente vestuário, e posteriormente entregues para depósito no Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Neste enquadramento, e de forma a dar cumprimento ao teor da informação número mil novecentos e dezasseis, de dois mil e nove, do Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, foi feita notificação via Edital, com a lista dos bens apensa, para que os eventuais titulares do bens, no prazo de quinze dias, procedessem ao seu levantamento, devendo, para o efeito, fazer prova da sua titularidade, sob pena de serem considerados abandonados e adquiridos por ocupação a favor do Município. Cumpre mencionar que os bens não foram reclamados.-----

----- Findo o prazo estabelecido, e de forma a se efectuar uma gestão corrente do Parque Municipal das Viaturas Abandonadas da Câmara Municipal de Oeiras, bem como definir a situação jurídica dos bens e dar um destino final aos mesmos, proceder-se-á, após a aprovação da proposta de deliberação que ora se submete à consideração do Executivo Municipal, à doação dos bens a instituições de solidariedade social e famílias carenciadas existentes neste Concelho, pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- O proposto tem base legal, no que diz respeito às acções de policiamento das autoridades policiais supramencionadas, o disposto no artigo terceiro, da Lei número cinquenta e três, de dois mil e sete, de trinta e um de Agosto, que aprovou a orgânica da Polícia de Segurança Pública, o previsto no artigo décimo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e dois, de dois de Março, que estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima, as

atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional e cria a Direcção-Geral da Autoridade Marítima, conjugado com o artigo sexto, do Decreto-Lei número quarenta e três, de dois mil e dois, de dois de Março, que define a organização do sistema da autoridade marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional, bem como, no que diz respeito à competência da Polícia Municipal, o artigo segundo, da Lei número dezanove, de dois mil e quatro, de vinte de Maio. ---

-----Em relação à aquisição dos bens por ocupação, o previsto nos artigos milésimo tricentésimo décimo sexto e milésimo tricentésimo décimo oitavo, do Código Civil e, por fim, em relação ao órgão competente no seio do Município para deliberar a aquisição de bens móveis, bem como os alienar, o previsto, respectivamente, nas alíneas d) e e), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e pela Lei número sessenta e sete, dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente: -----

----- Considerar adquiridos por ocupação os bens móveis que constam das listas juntas ao processo; e -----

----- Doá-los a instituições de solidariedade social e famílias carenciadas existentes neste Concelho, pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude.” -----

-----II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a proposta não estava devidamente instruída, porque contrariamente ao que era dito, não havia uma lista exaustiva dos bens móveis, sendo que a única lista que existia era de protectores solares, bronzeadores, chupetas, bandoletes, etc..-----

-----Disse que, quanto aos bens que estavam depositados nos armazéns da Câmara, provenientes de acções de fiscalização e de acções de despejo, não adiantava apresentar as

plantas dos locais onde os mesmos estavam, o que devia era fazer-se uma lista exaustiva desses bens.

Acrescentou que essa lista deveria ter observações sobre o seu estado e a sua serventia, uma vez que algumas das peças podiam ser monos, sem qualquer utilidade e o objectivo não seria, com certeza, doar lixo ou trastes provenientes de acções de despejo, dos quais os primitivos proprietários nem se tinham dado ao trabalho de ir buscar.

No seu entender a proposta deveria ter a acompanhá-la uma proposta de distribuição dos bens que tivessem serventia e utilidade, com um critério mínimo de distribuição, com as instituições ou as pessoas a quem serão entregues esses mesmos bens.

Falava como se os bens pudessem ter valor e utilidade e que devia sempre partir-se desse princípio.

Sendo assim, referiu que não estava de acordo com a metodologia que presidiu à elaboração da proposta, embora estivesse completamente de acordo com o aproveitamento dos bens e com a distribuição dos mesmos a quem deles necessitasse.

Concluiu que devia haver uma maior transparência e identificação de tudo neste assunto.

O Senhor Vice-Presidente argumentou para o trabalho que se terá na inventariação destes bens, “mais valia pô-los com o dono”, acrescentando que não era linear que todo este universo tivesse interessados por parte das IPSS ou de outras instituições do Concelho, acrescentando que haverá bens que podiam ter um destino e que podiam ser utilizados por essas instituições, mas, por outro lado, haverá outros que não

Concluiu que, do ponto de vista da gestão dos armazéns da Câmara, isso era incomportável

De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, disse que era uma boa medida de gestão fazer o abate de bens que, por força das circunstâncias, ficavam à

guarda da Câmara e, pelo seu estado e pelo seu valor, se justificava perfeitamente que fossem abatidos, porque a questão era mesmo de espaço e não se justificava estar a ocupar um espaço com monos que não interessavam, nem serviam a ninguém, acrescentando que no meio de toda esta acção que a Câmara tinha, podiam vir parar a esses armazéns objectos com valor e com utilidade. -- -----

-----Repetiu que sustentava a existência da relação com a identificação de tudo e com uma coluna que indicasse a sua potencial utilização futura, interrompendo, o **Senhor Presidente** para dizer que aquilo lhe fazia lembrar, na altura da Guerra Colonial, quando os maçaricos chegavam a Angola para substituir uma companhia no mato e eram recebidos pela companhia de veteranos. Se, em vez de ser um sargento de carreira, fosse um furriel a fazer de sargento, ao fazer o inventário, punha-o a contar os botões das fardas, realçando que quando estourou a guerra, em mil novecentos e sessenta e um não havia verdes mas sim cinzentas, iam as fardas e iam milhares de botões e os sargentos punham-nos a contar botões e outras coisas que estavam absolutamente obsoletas, mas que, por irracionalidade do exército, se mantinha. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** interveio, dizendo que, normalmente, este tipo de acções, aconteciam muitas vezes por ordem judicial e eram efectuadas pelos Serviços de Recolha e de Limpeza Urbana e em noventa e nove por cento dos casos, o estado em que se encontravam os bens e os imóveis na altura da sua recolha era de grande degradação, concluindo que, em termos de custo por hora de funcionário, ia custar muito mais fazer esse tipo de levantamento do que se se oferecesse algo novo a uma dessas instituições. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou a intervir, dizendo que a noção de qualidade que o Senhor Vereador Ricardo Barros tinha desses artigos era, necessariamente, diferente da sua e reconheceu o desconhecimento nessa matéria. Partiu do princípio que os artigos tinham valor e que se, na generalidade, não o tinham, disse que era preferível que a proposta fosse no sentido do seu abate, independentemente, da forma como foram reunidos os

bens.-----

----- Acrescentou ainda que os bens que tinham valor e que mereciam ser distribuídos por instituições, deviam ser identificados, assim como as instituições aos quais os mesmos fossem distribuídos, com critérios mínimos que podiam ser o conjunto de instituições. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que ficava registado o que tinha dito o Senhor Vereador Amílcar Campos, os serviços analisariam e posteriormente, se via se era possível fazer, ou não. --

----- **O Senhor Vereador Ricardo Barros**, exemplificando, referiu-se a uma secretária velha que tivesse uma perna partida e perguntou ao Senhor Vereador Amílcar Campos como é que ele a considerava. Acrescentou que podia haver algumas instituições que a considerassem como útil, dando-lhe um arranjo, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** respondeu que o exemplo dado, passava pelo comentário que tinha feito anteriormente. -----

----- Prosseguindo, explicou que, no mandato passado, tinha sido feito um concurso para reequipamento de mobiliário escolar e que, entretanto, o mobiliário anterior, tinha sido, certamente, guardado. Entre esse mobiliário havia secretárias com pernas partidas mas tudo aquilo tinha estado em utilização até ter sido substituído, observando que esses bens tinham valor e a sua distribuição devia merecer algum critério. -----

----- Salientou que, se o valor dos objectos não era significativo, não se justificava o que o estava a dizer, mas, também não se justificava fazer uma proposta para que esses artigos fossem doados a quem quer que fosse, mas, simplesmente destruídos para ganhar espaço, concluindo o **Senhor Presidente** que se ia ponderar sobre o que tinha dito o Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saíram da sala as **Senhoras Vereadoras Luísa Carrilho** e **Madalena Castro**.-----

**24 - PROPOSTA Nº. 883/11 - DP - SP-23/02 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO E SALVAGUARDA DO BAIRRO RESIDENCIAL DE NOVA OEIRAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----O presente processo respeita à proposta de Regulamento Municipal de Valorização e Salvaguarda do Bairro Residencial de Nova Oeiras, em face da necessidade de proteger, preservar e conservar o conjunto urbano localizado em Nova Oeiras, que representa hoje um sítio ímpar no urbanismo do Século Vinte em Portugal com um valor inquestionável em termos de património contemporâneo, como conjunto arquitectónico, urbanístico e paisagístico.-----

-----Análise: -----

-----A área de intervenção abrange o conjunto urbano conhecido como “Bairro Residencial de Nova Oeiras” datando a sua construção dos anos de mil novecentos e cinquenta a mil novecentos e sessenta.-----

-----Foi estudado e edificado há cerca de meio século como um “lugar moderno” por excelência, constituído por áreas verdes, caminhos e espaços públicos de estadia, núcleos habitacionais (os blocos, torres e moradias) e o espaço de comércio central.-----

-----A autoria do plano geral paisagístico foi coordenado pelo arquitecto paisagista Gonçalo Ribeiro Telles, enquanto o Plano urbanístico e as suas arquitecturas foram executadas pelos arquitectos Luís Cristino da Silva e Pedro Falcão e Cunha.-----

-----De modo a alcançar a valorização ambiental e a recuperação das zonas mais degradadas do bairro, estabelecem-se no presente Regulamento as regras aplicáveis à sua protecção, preservação e valorização, identificando-se os valores essenciais em presença que não podem ser alterados ou desvirtuados, bem como os elementos que podem ser transformados e os respectivos procedimentos a adoptar, classificados nas categorias de espaços não construídos e de espaços construídos.-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- As principais dimensões de entendimento e de abordagem ao Regulamento do Bairro Residencial de Nova Oeiras:-----

----- - a dimensão patrimonial: o valor do conjunto existente é indiscutível e objectivo, nas vertentes arquitectónica, urbanística e paisagística.-----

----- - a dimensão evolutiva: o regulamento estabelece os valores essenciais a manter, mas também prevê as alterações e ampliações admitidas, tanto quanto possível circunscritas e claramente definidas e delimitadas; -----

----- - a dimensão criativa-motivadora e processual: este regulamento é entendido como um plano-processo a desenvolver no tempo, com apoio permanente, acções de divulgação, incentivos e premiações. -----

----- A elaboração do presente regulamento tem enquadramento nas disposições constantes na alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Mais se refira que a elaboração do documento em presença mereceu o estreito acompanhamento jurídico do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, da Câmara Municipal, num processo de aperfeiçoamento e depuração de conteúdo e de forma, tendo considerado estarem reunidas condições de aprovação do mesmo.----- .

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- -Submeter a proposta de Regulamento Municipal de Valorização e Salvaguarda do Bairro Residencial à Câmara Municipal para conhecimento e sequente remissão para consulta pública, de acordo com o previsto no artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Na sequência do período de consulta pública por trinta dias, de acordo com o previsto no artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, findos os quais serão as eventuais sugestões dos particulares e será apresentada nova proposta de deliberação à Câmara.”-----

-----II - O arquitecto José Manuel Fernandes, através de PowerPoint, fez a apresentação de todo o bairro e do que se pretendia para ele, cujo documento, anexo à respectiva acta, se dá por integralmente reproduzido.-----

-----Relativamente a esta matéria a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira disse que via com muito agrado este regulamento, uma vez que este dava a garantia de que a Urbanização de Nova Oeiras ia ser preservada e não ia ter mais alterações que fossem contra aquilo que estava previsto, acrescentando que havia uma série de pontos que diziam que a Urbanização não ia ser aumentada e, portanto, já havia uma garantia de que não haveria outra construção. -----

-----Referindo-se à “raquete” explicou que essa não era a parte central de Nova Oeiras, mas, sim, uma praceta secundária, que tinha a forma precisa de uma raquete, sublinhando que era assim que era conhecida quando era criança. Com as reuniões que houve em Nova Oeiras, começou a ouvir chamar “raquete” àquela parte central e viu ali plasmada “raquete”, o que não era verdade. -----

-----Prosseguindo, reportou-se ao regulamento, dizendo que seriam mantidos os blocos de dois a três pisos de dominante horizontal, as torres de habitação de dez pisos e de seguida leu o seguinte extracto da proposta: “... há um conjunto misto das lojas térreas e habitações nos edifícios, que constituem a área designada como centro comercial...”. Frisou que o regulamento não dizia quantos pisos iam ter as habitações e acrescentou que, essas, originariamente, tinham apenas um e que, depois de ter havido uma construção, duas delas passaram a ter dois pisos. A este propósito, questionou se ia ser autorizado a todos fazerem um segundo piso, uma vez que esse ponto não estava explícito no regulamento.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Relativamente à continuação do bloco, na Rua Artur Brandão e, uma vez que não estava explícito no regulamento, perguntou se também aí, as habitações iam ter mais um piso. ---

----- **O arquitecto José Manuel Fernandes** explicou que a questão da raquete surgiu com a questão do centro comercial, acrescentando que já não se chamava assim, uma vez que aquele local ganhou outras valências. Quanto à raquete, informou que essa foi a designação apropriada, encontrada pela população em geral mas deu razão à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, reforçando que, originalmente, era assim como ela dizia.-----

----- Relativamente à questão da ampliação dos blocos, referiu que aquele local era uma praça que os arquitectos, nos anos cinquenta, tinham concebido deliberadamente desigual entre os seus lotes, uma vez que a ideia das assimetrias e dos equilíbrios dinâmicos era cara e, por essa razão, originalmente, o lado poente tinha só um piso sobre as lojas e o lado nascente tinha dois pisos duplex sobre o vazio. -----

----- Continuou, explicando que o piso térreo era meio vazado, havia um piso sobre as lojas no lado poente, dois pisos sobre pilotis e a antiga estalagem tinha dois níveis que se mantinham.-----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** discordou mas foi interrompida pelo **arquitecto José Manuel Fernandes** que explicou que aquele era o piso original da estalagem e que foi o arquitecto Cândido Palma de Melo que já faleceu, cujos filhos tinham problemas de paralisia cerebral, que fez a torre já a pensar no Centro. A ampliação dos cinco quartos necessários em dois mil e cinco, foi conseguida mantendo a CETO nos dois pisos e criando um terceiro nível semienterrado que era a zona da secretaria. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** salientou que em baixo existiam lojas (de um dos lados) e por cima existia um piso de habitação e onde era a estalagem, em baixo, havia um envidraçado, que era a sala e, por cima, estavam os quartos. Prosseguindo referiu que, de um dos lados, havia a parte de baixo vazia com dois pisos para cima e, quando se fez aquela

ampliação, no Centro Belmar da Costa e no lado contrário, construindo-se mais um piso de dois andares, aquela parte a que se chamava de centro comercial, tanto o relvado como o lago, ficou sem sol, ou seja, muito mais húmido. De início, tudo tinha uma determinada altura e, depois, foi subido no Centro Belmar da Costa e também no lado contrário, de modo que se fosse autorizada a construção da continuação daquelas duas habitações que já lá estavam, com o que já existia do Centro Belmar da Costa, aquela zona ia ficar sombria e húmida, no entanto, não estava explícito no regulamento se ia ser, ou não, autorizada a construção nesses blocos.-----

-----O **arquitecto José Manuel Fernandes** referiu-se ao anexo vinte e dois e o **Senhor Presidente** esclareceu que por volta de mil novecentos e noventa, o Coronel Roque da Cunha, antes de alguém dar por isso, já tinha feito mais um piso e como não tinha projecto aprovado, a Câmara tinha mandado demolir a obra. Gerou-se uma controvérsia entre os moradores de Nova Oeiras e, na altura, assumiu o compromisso de que não haveria qualquer construção no local sem a concordância dos moradores, concluindo que até havia uma deliberação da Câmara, nesse sentido. -----

-----Voltando ao uso da palavra, o **arquitecto José Manuel Fernandes**, referiu ainda que a sede do CETO era um edifício que não tinha a qualidade arquitectónica que outras arquitecturas daquele bairro tinham e a Câmara, em articulação com o GALNOV concebeu um projecto de qualificação, utilizando as cores vermelho e azul para tornar a obra numa peça de arquitectura, sem aumentar a volumetria. -----

-----Explicou que o lado poente tinha um piso sobre as lojas, o lado nascente tinha um duplex sobre pilotis e estacionamento térreo e o lado sul era a actual instalação do Centro de Paralisia Cerebral, com os dois pisos mais aquela torre que era uma herança. Explicou também que do lado norte, o sol nunca existia e acrescentou que a decisão da Câmara, em mil novecentos e oitenta e nove, ao aceitar aquela ampliação, aceitava que fossem construídos os completamentos de cada um dos lados desse conjunto e isso ficava agora consagrado no

regulamento. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** frisou que essa construção devia estar plasmada no regulamento, ao que o **arquitecto José Manuel Fernandes** referiu que tentaram ser graficamente claros.-----

----- O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** felicitou o arquitecto José Manuel Fernandes e toda a sua equipa, pelo trabalho apresentado, tendo realçado a apresentação feita e a forma como se conseguiu desenvolver o trabalho de recuperação de um bairro emblemático da arquitectura de Oeiras, do País e até europeia.-----

----- Disse que iam, naturalmente, votar favoravelmente a abertura da discussão pública desse regulamento e acrescentou que, em sede de discussão pública, valia a pena discutir alguns pormenores. Disse que lhe parecia um regulamento muito equilibrado e bem feito, sublinhando que devia ser dada uma grande visibilidade ao início da discussão pública do mesmo e que talvez valesse a pena começar com uma conferência promovida pela Câmara para a qual se pudessem convidar arquitectos importantes. Finalizando, sugeriu que se convidasse o arquitecto Ribeiro Teles que participou no desenho, o arquitecto Pedro Brandão que residia no Concelho e também a arquitecta Ana Tostões, que tinha reflectido muito sobre as questões do urbanismo. Acrescentou que essa podia ser uma forma de dar grande visibilidade à discussão pública do regulamento que devia servir de exemplo, não só para outras zonas do Concelho, mas também para outros concelhos.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** interveio, agradecendo a exposição e salientou o processo de participação que era para si um exemplo da máxima importância. Embora tenha lido o regulamento nas suas partes escritas e desenhadas como um todo, disse que estava inteiramente de acordo com o mesmo, salientando que estava muito bem formulado.-----

----- Sublinhou a forma como se chegou ao regulamento e referiu que o processo era verdadeiramente exemplar e era pena que aquele processo de participação não fosse generalizado

a todas as organizações e a todos os bairros. Efectivamente, só quem era proprietário de um espaço de habitação podia lutar por ele, pela preservação do seu bairro e suas características, conforme se podia ver por este gabinete e pelo entusiasmo com que foi feita a apresentação. -----

-----**O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** deu os parabéns ao arquitecto José Manuel Fernandes pela forma apaixonada como fez a apresentação. Referiu que, da leitura que fez, o regulamento estava bem feito e concordou com a ideia do Senhor Vereador Marcos Perestrello, no sentido de ser dado algum impacto à discussão pública. -----

-----**O Senhor Vice-Presidente**, no uso da palavra, referiu-se ao CETO dizendo que era uma das maiores escolas de ténis a nível nacional e ao professor João Cunha e Silva que treinava atletas que tinham necessidade diária de treino de alta competição. -----

-----Informou que tinha sido abordado, por diversas vezes, pelos dirigentes do CETO, relativamente à cobertura de um dos courts e, da parte que geria o urbanismo e o bairro, não tinha havido qualquer disponibilidade para aceitar uma estrutura. Questionou se essa questão era mesmo impossível porque, do ponto de vista do prejuízo desportivo pela não existência de um "court" coberto, havia meses em que não era possível ali a prática desportiva. Inquiriu novamente se era possível um consenso com os moradores para a construção de alguma coisa que permitisse a utilização de, pelo menos um dos "courts", durante os doze meses do ano. -----

-----**A Senhora Vereadora Elizabete Oliveira**, de novo no uso da palavra, repetiu que via com imenso agrado o regulamento e referiu-se a uns terrenos que não pertenciam à urbanização de Nova Oeiras, mas que lhe eram adjacentes e que tinham grande influência nas novas moradias da dita urbanização. Questionou se era possível, da parte do gabinete, condicionar o tipo de construção nesses terrenos.-----

-----**O Senhor Presidente** realçou o trabalho que tinha sido feito pelo GALNOV e acrescentou que o ideal era fazer o mesmo com todos os planos da Câmara, mas, também era verdade que este não era um plano qualquer. Nova Oeiras era uma referência em termos urbanos

e o seu plano, na época que foi gizado, manteve-se com ligeiras alterações não significativas, em comparação com outras zonas. Explicou que, num determinado momento, surgiu a ideia de se pensar de forma integrada toda a área de Nova Oeiras e acrescentou que este plano tinha sucesso o que significava que a participação podia ser bem-sucedida, que os moradores podiam participar e que, para isso, tinham que se sentir apropriados do bairro, ou seja, estavam muito atentos ao que ali acontecia, mas, por outro lado, estava ligado a arquitectos urbanistas de referência do País e que o arquitecto José Manuel Fernandes também era morador em Nova Oeiras. -----

----- Prosseguindo, explicou que tudo tinha começado quando o arquitecto fez um artigo no Expresso, dizendo que a Ribeira cheirava mal e realçou que, nessa altura, ainda não se conheciam. Curiosamente, a Câmara estava, nessa altura, a fazer investimento no sentido de despoluir as ribeiras e conversaram sobre esse assunto, tendo o Senhor arquitecto exposto as suas ideias de como poderia avançar a valorização do bairro.-----

----- O Senhor arquitecto tinha conseguido algo que não era muito vulgar - sendo ele do exterior, conseguiu galvanizar uma equipa que era da Câmara.-----

----- Aquele era o trabalho conjunto do arquitecto José Manuel Fernandes, da arquitecta Lurdes Janeiro e dos técnicos da Câmara, quer ao nível do Planeamento, quer ao nível da DMOA. O sucesso tinha a ver com a qualidade da equipa que se constituiu e, naturalmente, com o facto de o arquitecto viver ali, ter sensibilidade, e, por isso, ter uma certa afectividade ao assunto. -----

----- Explicou que os moradores de Nova Oeiras tinham-se revelado muito construtivos, tendo sido criada uma associação de moradores que não tinha nada a ver com as que se conhece.

----- A propósito do CETO e do assunto a que se referiu o Senhor Vice-Presidente, disse que não havia hipótese de se fazer cobertura num dos “courts” e, explicou que a Câmara, para resolver o problema do CETO, teve que assumir um compromisso com os moradores, no sentido de que não haveria ali nenhuma cobertura. Acrescentou que mais valia o CETO permanecer ali,

conforme estava, podendo a Câmara, no futuro, dar-lhe a oportunidade de poder vir a gerir outro tipo de equipamento, onde pudesse ser feita uma área de ténis coberta para que pudessem desenvolver actividade todo o ano. Disse ainda que não estava a ver que fosse eficaz comprar uma guerra com aqueles moradores, que tinham um sentido de propriedade muito apurado e achava que eles não iam aceitar porque, do ponto de vista estético, era fácil contestar a situação.-

----- Lembrou que foi também pensado fazer ali uma piscina aquecida e que, na altura, havia financiamento comunitário para a fazer mas a resistência foi enorme e a Câmara ia ter ali problemas e não a fez.-----

-----Concluindo, disse que a questão tinha que ser analisada pela Câmara, numa outra vertente e que, portanto, havia a possibilidade de eles gerirem outro complexo de ténis, que viesse a ser construído e, onde pudessem satisfazer essas necessidades. -----

-----**O arquitecto José Manuel Fernandes** agradeceu as palavras de todos e comentou que tiveram conversas com o CETO, estudaram várias hipóteses mas o edifício continuava sempre a ter três pisos, com três torres praticamente encostadas. -----

-----Acrecentou que já tinha sido sugerido à direcção do CETO arranjar um espaço noutra área do Concelho e que eles não insistiram mais nessa situação. -----

-----Chamou a atenção para o plano original que previa ali um grande campo relvado, tipo Central Park que, obviamente não funcionava, por razões óbvias e explicou que o CETO era o equilíbrio entre a não ocupação e a utilização térrea. -----

-----Quanto aos terrenos adjacentes, disse que percebia e que também tinham essa tentação mas, para já, aquele era um regulamento para um bairro residencial que tinha um limite de propriedade claríssimo e, portanto, era melhor que se fizesse a identificação exacta dos limites. Mais-valias e influências eram assuntos que poderiam ser estudados posteriormente. ----

-----Considerando que este bairro tinha gabinete de apoio municipal e de gestão de obras, obras emblemáticas e qualificadoras, participação intensa da comunidade local, qualidade

patrimonial paisagista, arquitectónica e urbanista, podia ser classificado como património da humanidade. Deixou lançado o repto para que, em dois mil e quinze, estivesse pronto o dossier de Nova Oeiras, para, consequentemente, apresentar um processo que poderia dar ao Concelho de Oeiras a oportunidade de ter uma zona classificada como património da humanidade. -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, concluiu, dizendo que o regulamento ainda estava sujeito a alterações mas que achava boa a ideia do Senhor Vereador Marcos Perestrello relativamente à participação e à realização de uma conferência na altura da discussão pública.----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

25 - PROPOSTA Nº. 884/11 - SMAS - CP 122/11 - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À "REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA SACADURA CABRAL, AV^a. IVENS, RUA POLICARPO ANJOS E ARRUAMENTOS CONFINANTES - CRUZ QUEBRADA - DAFUNDO".

- ADJUDICAÇÃO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e oito de Setembro de dois mil e onze, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à "Remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Sacadura Cabral, Avenida Ivens, Rua Policarpo Anjos e Arruamentos Confinantes - Cruz Quebrada - Dafundo", pelo valor de duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e um céntimos, acrescido de IVA, à

empresa “António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à "Remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Sacadura Cabral, Avenida Ivens, Rua Policarpo Anjos e Arruamentos Confinantes - Cruz Quebrada - Dafundo", pelo valor de duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos, acrescido de IVA, à empresa “António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada”. -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 885/11 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À "REPARAÇÃO DAS CÉLULAS DE 2500M³ E 5000M³ DO RESERVATÓRIO DA ATALAIA": -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e oito de Setembro de dois mil e onze, deliberou aprovar o processo de abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Reparação das células de dois mil e quinhentos metros cúbicos e cinco mil metros cúbicos do reservatório da Atalaia", pelo preço base de trezentos e cinquenta e dois mil euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f),



do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), atenta a interpretação analógica daquele preceito legal.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 886/11 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À "INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NO CONCELHO DE OEIRAS":-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e oito de Setembro de dois mil e onze, deliberou aprovar o processo de abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Instalação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras", pelo preço base de quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), atenta a interpretação analógica daquele preceito legal. -----

----- A ratificação da delegação de competências no Júri, nos termos do número dois, do artigo sexagésimo nono, do CCP.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, -----

-----deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 887/11 - DP - PROCº. 244/05 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE
LOTEAMENTO Nº. 06/08, EM CARNAXIDE: -----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**29 - PROPOSTA Nº. 888/11 - DP - PROCº. 339/05 - ALTERAÇÃO DA PLANTA DE SÍNTESE
DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/10: -----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 889/11 - DH - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
DESPEJO DO ARRENDATÁRIO JOSÉ MANUEL BARROS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O procedimento de despejo administrativo, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras em reunião datada de oito de Outubro de dois mil e oito (titulada pela proposta número novecentos e oitenta, de dois mil e oito) com as alterações introduzidas pela deliberação de vinte e seis de Maio de dois mil e dez (proposta número quinhentos e noventa e quatro, de dois mil e dez), destina-se a fazer cessar a situação jurídica de arrendamento social das habitações propriedade do Município de Oeiras sempre que exista fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, ou seja, sempre que o respectivo contrato esteja a ser incumprido pelo inquilino. -----

-----A violação culposa dos deveres contratuais a que os arrendatários se encontram adstritos, constitui, assim, fundamento para a cessação do contrato, sendo que a obrigação que mais tem sido incumprida, no contexto da habitação social municipal, é a da obrigatoriedade mensal do pagamento da renda.-----

----- Com efeito, esta obrigação encontra-se estabelecida no número um, do artigo quinto e no número um, do artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de Maio, que estabelece o Regime de Renda Apoiada, bem como na alínea a), do Código Civil, e a mora no seu pagamento por período superior a três meses constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, podendo a sua cessação ser determinada administrativamente pela entidade proprietária da habitação, conforme dispõe a alínea d), do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social.-----

----- Todavia, pretende-se que o procedimento de despejo administrativo surja apenas como medida a adoptar em última instância, caso tenham sido logradas todas as tentativas de resolução amigável da situação, quer por via da notificação dos interessados para procederem livremente à regularização das quantias em atraso, quer mediante a celebração de acordos de pagamento faseado da dívida existente.-----

----- Em face do exposto, apenas são encaminhados para despejo administrativo os processos que contenham um historial grave de incumprimento da renda, bem como dos planos de pagamento acordados, e no seio dos quais se considerem esgotadas todas as tentativas de resolução da situação, sendo que um deles é o de José Manuel Barros, residente no Bairro dos Navegadores.-----

----- Na verdade, o seu caso destaca-se pelo incumprimento reiterado do pagamento da renda mensal desde o início do realojamento, caracterizando-se pelo elevado número de meses de rendas em atraso, pela quantidade de planos e outras formas de pagamento desrespeitadas e pelo valor total da dívida acumulada, a que acresce o valor relativamente baixo da renda que maioritariamente tem sido aplicada, a qual, por razões de justiça e de equidade social, não se comprehende que não seja liquidada, até porque no seu cálculo já são ponderados diversos aspectos de cariz social, conforme estabelece o Regime de Renda Apoiada. -----

-----A este propósito refira-se que a renda que é aplicada no âmbito do arrendamento social tem sempre em consideração diversos factores sócio-económicos previstos na lei, tais como a dimensão, as características (nomeadamente a existência de filhos menores ou deficientes) e os rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, aos quais ainda se soma o Regime de Bonificações aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras em Abril e Setembro de mil novecentos e noventa e cinco (revisto e aprovado em reunião de Câmara de vinte de Setembro de dois mil e seis), que introduz ainda mais benefícios sociais (relativamente a pensionistas, jovens trabalhadores, estudantes universitários, deficientes, idosos sem rendimento, entre outros) e estabelece uma taxa de esforço máxima de quinze por cento sobre a totalidade do rendimento familiar.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Em vinte e oito de Julho de dois mil foi celebrado contrato de arrendamento com fim habitacional em regime de renda apoiada com José Manuel Monteiro de Barros, em referência a uma habitação social de tipologia T Três, correspondente ao primeiro andar direito, designada pela letra E, do prédio sito na Avenida Gaspar Corte Real, número sete, no Bairro dos Navegadores, em Talaíde, descrita na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil setecentos e trinta e três, da Freguesia de Porto Salvo, e inscrita na respectiva matriz predial sob o artigo três mil quinhentos e quinze, da mesma Freguesia, tendo a sua vigência tido início no dia um de Setembro de dois mil.-----

-----No momento da outorga do contrato o agregado familiar do arrendatário era composto pelo próprio, pela sua companheira Jaqueline Tomar Silva, pela sua mãe, Elisa Borges Monteiro, e um filho, Leandro Silva Barros, menor de idade. -----

-----Actualmente a família é composta pelo próprio, a sua companheira Jaqueline Tomar Silva, e dois filhos menores de idade, Leandro e Beatriz. -----

-----Desde o início da vigência do contrato de arrendamento que este agregado tem

reiteradamente desrespeitado as suas obrigações relativas ao pagamento da renda mensal, tendo logo em Maio de dois mil e um sido notificado pela primeira vez para a situação de não pagamento atempado da renda, sendo que de Janeiro de dois mil e quatro a Janeiro dois mil e nove, possui inúmeras rendas em atraso, pois designadamente em dois mil e quatro (só foram pagas duas rendas), em dois mil e seis (só duas foram pagas), em dois mil e sete (só uma foi paga), em dois mil e oito (nenhuma foi liquidada) encontrando-se igualmente em dívida o mês de Janeiro de dois mil e nove.-----

----- Para além disso, e apesar das inúmeras tentativas levadas a cabo pela Divisão de Gestão Social (DGS) com vista à regularização da dívida, a família tem sistematicamente incumprido os planos e diversas outras formas de pagamento acordados, conforme a seguir se descreve:-----

----- Um - Primeiro foi negociado um plano faseado de amortização da dívida de Dezembro de dois mil e três a Novembro de dois mil e cinco, o qual se mostrou incumprido;-----

----- Dois - Posteriormente foi estabelecido um novo plano de pagamentos em Outubro de dois mil e três, face ao incumprimento do plano anterior. -----

----- Três - Por solicitação do arrendatário, alegando que tanto o próprio como a companheira se encontravam desempregados, foi este segundo plano suspenso em Setembro de dois mil e quatro, por noventa dias, a fim de ser reavaliada a dívida e elaborado novo plano de amortização da dívida.-----

----- Quatro - Em Maio de dois mil e cinco foi o arrendatário convocado para negociar novo plano de pagamento, tendo informado esta Edilidade de que não havia recebido os apoios sociais que havia solicitado. -----

----- Cinco - Em cinco de Abril de dois mil e oito foi estabelecido um novo plano de pagamentos, segundo o qual o arrendatário se comprometeu a pagar metade da dívida total até dezoito de Abril de dois mil e oito, e o restante montante em prestações de cinquenta euros,

acrescidas da renda mensal, o qual foi novamente incumprido; -----

-----Seis - Face ao montante em causa, e por se considerarem esgotadas todas as tentativas de negociação da dívida, foi o respectivo processo encaminhado para despejo (conforme informação cento e cinquenta, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de dezanove de Janeiro), tendo essa indicação sido reiterada em despacho na informação trezentos e setenta e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, datada de nove de Fevereiro de dois mil e dez. -----

-----Sete - Em oito de Janeiro de dois mil e dez mediante requerimento, o arrendatário veio novamente solicitar o pagamento a prestações da quantia em dívida, e apesar de não haver nenhum plano de pagamentos negociado, comprometeu-se a amortizar a dívida com cem euros mensais, não tendo todavia nunca procedido a qualquer pagamento para além da renda de dois mil e dez. -----

-----Oito - Em dezasseis de Março de dois mil e dez, foi o arrendatário oficiado que fora rejeitada a negociação de um novo plano de pagamento, face ao montante em causa, e aos incumprimentos anteriormente verificados, tendo ainda sido informado de que teria de proceder ao integral pagamento até trinta de Abril desse ano, sob pena de procedência do procedimento de despejo administrativo. -----

-----Nove - Em trinta de Março de dois mil e dez, o arrendatário solicitou uma audiência com a doutora Isabel Reto a fim de negociar novo plano de pagamentos pois o prazo concedido para o pagamento estava a terminar. -----

-----Dez - Em doze de Maio de dois mil e dez, no decurso da Audiência previamente solicitada, foi o arrendatário novamente informado para a necessidade de proceder à liquidação da totalidade da dívida, e de que o incumprimento implicaria ficar sujeito a processo de despejo administrativo. -----

-----Onze - Em face do exposto, no dia doze de Julho de dois mil e onze, a situação foi

definitivamente encaminhada, por despacho da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social, para início dos procedimentos com vista ao despejo administrativo, uma vez que a dívida de rendas permanecia por regularizar, não obstante terem sido dadas diversas oportunidades à família. -----

----- Conclui-se, pois, que o agregado familiar em apreço detém em dezasseis de Setembro de dois mil e onze cinquenta meses de renda em atraso, acrescidos da respectiva multa pelo seu não pagamento atempado, o que totaliza cinco mil trinta e dois euros e dezassete cêntimos. -----

----- Acresce que para este arrendamento foi inicialmente prevista, de acordo com os rendimentos do agregado familiar, inicialmente a renda mensal de quinze mil quinhentos e noventa escudos (oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), seguida de vinte e quatro euros e doze cêntimos, em dois mil e dois e de vinte e quatro euros e setenta e um cêntimos, em Dezembro de dois mil e três, em dois mil e quatro a renda de vinte e quatro euros e doze cêntimos, em dois mil e cinco e dois mil e seis, de catorze euros e trinta e três cêntimos, estando actualmente em aplicação a renda de cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, tendo o valor de renda variado ao longo do tempo face aos sucessivos incumprimentos, ainda que temporários (nomeadamente nos anos de dois mil e quatro e dois mil e sete).-----

----- Nesta medida, havendo um prolongado incumprimento no pagamento da renda mensal, existindo vinte e nove rendas de valor relativamente baixo (inferior a trinta euros mensais) em atraso, havendo uma dívida acumulada de cinco mil trinta e dois euros e dezassete cêntimos e encontrando-se esgotadas todas as vias alternativas de resolução da situação (recordese que foram propostos três acordos de pagamento faseado da dívida, os quais foram incumpridos, tendo sido igualmente proposto por duas vezes que liquidasse integralmente a dívida (tendo sido sucessivamente alertado para o risco iminente de sujeição a procedimento de despejo), consideramos ser inexigível para o Município a manutenção da presente relação contratual. -----

----- Propomos, assim, que seja determinado o início do Procedimento Administrativo de

Despejo nos termos do artigo quinquagésimo quarto, do Código de Procedimento Administrativo, em respeito pelos procedimentos estabelecidos por esta Edilidade. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a alínea i), do número um, do artigo décimo terceiro e com a alínea d), do artigo vigésimo quarto, ambas da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propomos que seja determinado o início do Procedimento Administrativo de Despejo relativamente ao arrendatário José Manuel Monteiro de Barros, residente na Avenida Gaspar Corte Real, número sete, no Bairro dos Navegadores.” -----

-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos observou que a proposta tinha a ver com o incumprimento de um arrendatário que remontava ao ano de dois mil, atingindo um enorme montante, acrescentando que votará a favor, mas não compreendia a razão de tão longa demora tanto mais que existiam outras situações análogas e estavam agendadas mais propostas neste sentido e, dada a sua incompreensão, gostaria de saber se existiam muitas outras situações desse tipo. -----

-----O Senhor Presidente explicou que muitos desses casos aconteciam e tornavam-se tão demorados porque os Serviços tentavam fazer planos de pagamento, só que eles nunca cumpriam, mas poderá ser pedido um relatório ao Departamento de Habitação. -----

-----O Senhor Vice-Presidente explicou que havia um conjunto de procedimentos que o Departamento de Habitação entendia ter para com os moradores. -----

----- Esse procedimento passava por alertá-los, depois tentavam negociar um plano de amortização, posteriormente ainda um segundo plano, sendo o despejo o último procedimento, na medida em que se tratava muitas vezes de isolados, de modo que tinham que ser esgotados todos os procedimentos até chegar ao despejo, o que acabava por ser moroso.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** replicou que se identificava com todas essas preocupações, mas chamou a atenção para o que se estava a falar, na medida em que um contrato remontava a dois mil e oito, havendo um incumprimento logo no mês seguinte, para si, o problema não era ter respeito e sensibilidade, nesse caso, estava cem por cento de acordo, na sua opinião seria necessário acompanhar de perto as situações e não esperar que elas se avolumassem desta maneira, porque nesta altura não havia outra solução senão o despejo administrativo. -----

----- O **doutor Nuno Lopes** lembrou que a Autarquia sempre teve uma grande atenção relativamente ao incumprimento de todos os moradores e o Departamento de Habitação dava todas as oportunidades às pessoas para regularizar as suas dívidas.-----

----- Até há um ano e meio atrás, o Departamento resolia o problema dos despejos com recurso ao despejo judicial, que era encaminhado do Gabinete Jurídico para Tribunal e ficava durante anos sem ser resolvido, com aprovação dos procedimentos administrativos internos necessários à execução dos despejos administrativos, ficaram criadas as condições para se poder avançar nesse sentido.-----

----- Simultaneamente aos despejos administrativos foram criados os procedimentos respeitantes às ocupações não tituladas, que eram situações diferentes da proposta em apreço. ---

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos perguntou a razão do assunto só ter começado a ir à Câmara nesta altura, de modo que esclareceu que foi entendimento que se deveria resolver primeiro as situações não tituladas, ou seja, aquele indivíduo que ocupou uma casa da Câmara e para resolver esses problemas também de índole social, o Departamento demorou cerca de um ano.-----

-----Depois desse problema controlado, o Departamento focalizou o problema dos incumprimentos, no sentido dos despejos.-----

-----Para responder à questão do Senhor Vereador Amílcar Campos esclareceu que existiam cerca de noventa casos de incumprimentos registados no Departamento.-----

-----Continuando, disse que para se chegar ao despejo se esgotaram todas as negociações possíveis para a resolução do problema da dívida com o morador e ainda se devia priorizar até em termos de recurso da própria Câmara, já que implicará não só recursos jurídicos, como a Polícia Municipal, no sentido da desocupação da casa.-----

-----Também acreditava que quando as pessoas começarem a ser confrontadas com o despejo, pode ser que ele passe a ter um efeito pedagógico sobre os outros que estavam em incumprimento. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 890/11 - DH - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DO ARRENDATÁRIO ALBANO BRITO ALMAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O procedimento de despejo administrativo, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras em reunião datada de oito de Outubro de dois mil e oito (titulada pela proposta número novecentos e oitenta, de dois mil e oito) com as alterações introduzidas pela deliberação de vinte e seis de Maio de dois mil e dez (proposta número quinhentos e noventa e quatro, de dois mil e dez), destina-se a fazer cessar a situação jurídica de arrendamento social das habitações propriedade do Município de Oeiras sempre que exista fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, ou seja, sempre que o respectivo contrato esteja a ser incumprido pelo inquilino. -----

-----A violação culposa dos deveres contratuais a que os arrendatários se encontram

adstritos, constitui, assim, fundamento para a cessação do contrato, sendo que a obrigação que mais tem sido incumprida, no contexto da habitação social municipal, é a da obrigatoriedade mensal do pagamento da renda.-----

----- Com efeito, esta obrigação encontra-se estabelecida no número um, do artigo quinto e no número um, do artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de Maio, que estabelece o Regime de Renda Apoiada, bem como na alínea a), do Código Civil, e a mora no seu pagamento por período superior a três meses constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, podendo a sua cessação ser determinada administrativamente pela entidade proprietária da habitação, conforme dispõe a alínea d), do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social.-----

----- Todavia, pretende-se que o procedimento de despejo administrativo surja apenas como medida a adoptar em última instância, caso tenham sido logradas todas tentativas de resolução amigável da situação, quer por via da notificação dos interessados para procederem livremente à regularização das quantias em atraso, quer mediante a celebração de acordos de pagamento faseado da dívida existente.-----

----- Em face do exposto, apenas são encaminhados para despejo administrativo os processos que contenham um historial grave de incumprimento da renda, bem como dos planos de pagamento acordados, e no seio dos quais se considerem esgotadas todas as tentativas de resolução da situação, sendo que um deles é o de Albano Brito Almas, residente no Bairro do Pombal.-----

----- Na verdade, o seu caso destaca-se pelo incumprimento reiterado do pagamento da renda mensal desde o início do realojamento até à presente, caracterizando-se pelo elevado número de meses (e até anos) de rendas em atraso, pela quantidade de tentativas frustradas de resolução da situação sem que se tenha conseguido negociar um único plano de amortização e

pelo valor total da dívida acumulada, a que acresce o valor maioritariamente baixo da renda que tem sido aplicada, a qual, por razões de justiça e de equidade social, não se comprehende que não seja liquidada, até porque no seu cálculo já são ponderados diversos aspectos de cariz social, conforme estabelece o Regime de Renda Apoiada.

A este propósito refira-se que a renda que é aplicada no âmbito do arrendamento social tem sempre em consideração diversos factores sócio-económicos previstos na lei, tais como a dimensão, as características (nomeadamente a existência de filhos menores ou deficientes) e os rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, aos quais ainda se soma o Regime de Bonificações aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras em Abril e Setembro de mil novecentos e noventa e cinco (revisto e aprovado em reunião de Câmara de vinte de Setembro de dois mil e seis), que introduz ainda mais benefícios sociais (relativamente a pensionistas, jovens trabalhadores, estudantes universitários, deficientes, idosos sem rendimento, entre outros) e estabelece uma taxa de esforço máxima de quinze por cento sobre a totalidade do rendimento familiar.

Segundo - Análise:

Em dezoito de Abril de dois mil e oito, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras em nove de Abril desse ano, foi celebrado contrato de arrendamento com fim habitacional e em regime de renda apoiada com Albano Brito Almas em referência a uma habitação social de tipologia T Um, correspondente à fracção O sita na Rua Azeredo Perdigão, número nove, terceiro esquerdo, no Bairro do Pombal, em Oeiras, descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil quatrocentos e oitenta e nove, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, e inscrita na respectiva matriz predial sob o artigo dois mil oitocentos e dez, da mesma Freguesia, tendo a sua vigência tido início no dia um de Maio de dois mil e oito.

No momento da outorga do contrato o agregado familiar do arrendatário era

composto apenas pelo próprio, situação essa que se mantém actualmente. -----

----- Desde o início da vigência do contrato de arrendamento que este inquilino tem reiteradamente desrespeitado as suas obrigações relativas ao pagamento da renda mensal, pois apenas pagou a primeira renda que lhe foi aplicada, relativa ao mês de Maio de dois mil e oito, encontrando-se em dívida desde Junho de dois mil e oito até à presente data, o que corresponde a mais de três anos consecutivos sem pagar uma única renda. -----

----- Para além disso, e apesar das inúmeras tentativas levadas a cabo pela Divisão de Gestão Social (DGS) com vista à regularização da dívida, Albano Almas tem manifestado um interesse diminuto na resolução da situação, não se tendo conseguido, sequer, estabelecer com o mesmo um único plano de pagamento a prestações, conforme a seguir se descreve: -----

----- Um - Em doze de Maio de dois mil e nove, Albano Almas foi convocado para comparecer no Departamento de Habitação na sequência da dívida de rendas existente, não tendo contudo aparecido; -----

----- Dois - No dia vinte e seis de Maio de dois mil e nove foi-lhe enviado um ofício com vista à liquidação total da dívida no prazo de quinze dias ou à negociação do seu pagamento em prestações, sob pena de lhe ser interposta uma acção de despejo, o que também não foi por si respeitado; -----

----- Três - No dia três de Fevereiro de dois mil e dez, foi remetido novo ofício com o mesmo conteúdo, igualmente sem resultado; -----

----- Quatro - A dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, o arrendatário escreveu uma carta a informar que se encontrava sem rendimentos de trabalho que lhe possilitassem a regularização das rendas que tinha em atraso, aguardando para breve a formalização de um contrato de trabalho que lhe iria permitir o pagamento das mesmas; -----

----- Cinco - Em nove de Março de dois mil e dez foi-lhe respondido que deveria proceder, sob pena de despejo, ao pagamento integral da dívida no prazo de trinta dias ou

negociá-la, porém, Albano Almas nada fez, pelo que em vinte e um de Junho de dois mil e dez, o seu processo foi encaminhado para despejo administrativo por se encontrarem esgotadas todas as diligências com vista à regularização da dívida; -----

-----Seis - No dia vinte e cinco de Março de dois mil e onze o inquilino solicitou a revisão do valor da renda alegando que se encontrava sem rendimentos, tendo-lhe sido referido, em resposta dada a dezoito de Maio de dois mil e onze, que quando se verificam alterações aos rendimentos é dever dos arrendatários comunicarem-nas aos serviços para eventuais revisões, obrigação essa que o arrendatário nem sequer cumpriu quando lhe foram solicitados os comprovativos de rendimentos na última actualização de rendas, tendo-se aproveitado a oportunidade para o informar de que o seu processo tinha sido encaminhado para despejo administrativo; -----

-----Sete - Em treze de Junho de dois mil e onze Albano Almas expôs novamente a sua situação sócio-profissional justificando o seu comportamento de dívida e pretendendo evitar o último aumento de renda, sendo que, posteriormente, em cinco de Julho de dois mil e onze, apresentou uma proposta para o seu pagamento, a qual consistia em descontá-la numa avença que possui com a Autarquia relativa à sua colaboração num Boletim Municipal; -----

-----Oito - Todavia, foi proposto o indeferimento da sua proposta de pagamento uma vez que a mesma não oferece garantias suficientes do pagamento integral ou mesmo parcial da dívida existente, dado o carácter pontual e, por isso, incerto, da avença. -----

-----Conclui-se, pois, que Albano Almas detém em trinta e um de Agosto de dois mil e onze trinta e nove meses de renda em atraso, acrescidos da respectiva multa pelo seu não pagamento atempado, o que totaliza três mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e seis céntimos. -----

-----Acresce que para este arrendamento foi inicialmente prevista a renda mensal de trinta e quatro euros e oito céntimos, seguida de uma renda de trinta e seis euros, ambas resultantes do

rendimento do agregado familiar, encontrando-se actualmente em aplicação uma renda técnica de cento e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos, por não terem sido entregues os documentos solicitados relativos à actualização de rendas.-----

----- Consta-se, assim, que o valor da renda é maioritariamente baixo, sendo, por isso, indesculpável o seu não cumprimento, até porque dos trinta e nove meses de rendas em atraso apenas oito são referentes à renda técnica, sendo os restantes trinta e um respeitantes a rendas entre os trinta e quatro euros e oito cêntimos e os trinta e seis euros.-----

----- Nesta medida, havendo um prolongado incumprimento no pagamento da renda mensal (refira-se que desde o início do realojamento até à presente data apenas foi paga uma única renda), existindo trinta e nove rendas maioritariamente de baixo valor em atraso, havendo uma dívida acumulada de três mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos, e encontrando-se esgotadas todas as vias alternativas de resolução da situação (recorda-se que foi feita uma convocatória e enviados três ofícios com alerta de despejo, todos sem qualquer resultado, e que a única proposta de pagamento apresentada pelo arrendatário não oferece garantias suficientes para a liquidação da dívida) consideramos ser inexigível para o Município a manutenção da presente relação contratual.-----

----- Propomos, pois, que seja determinado o início do Procedimento Administrativo de Despejo nos termos do artigo quinquagésimo quarto do Código de Procedimento Administrativo, em respeito pelos procedimentos estabelecidos por esta Edilidade.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a alínea i), do número um, do artigo décimo terceiro e com a alínea d), do artigo vigésimo quarto, ambas da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de

catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propomos que seja determinado o início do Procedimento Administrativo de Despejo relativamente ao arrendatário Albano Brito Almas, residente na Rua Azeredo Perdigão, número nove, terceiro esquerdo, no Bairro do Pombal.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 891/11 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº. 14, R/C, FTE DTº. , Bº. DO BUGIO AO AGREGADO FAMILIAR DE CÉLIA MARIA CASTRO DOS SANTOS PAULO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Célia Maria Castro dos Santos Paulo, cujo agregado familiar actual é constituído por casal, efectuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária a sete de Outubro de dois mil e nove, conforme informação constante do processo. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respectivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Um sito na Rua José Pedro da Silva, número catorze, rés-do-chão frente direito, Bairro Bugio ao agregado familiar de Célia Maria Castro dos Santos Paulo; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e dezasseis céntimos, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e onze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do Contrato Administrativo de arrendamento de habitação social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 892/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 8858/10,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A CONSTRUÇÕES ALBERTO C. SILVA, LD^a.**: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia sete de Maio de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dois mil trezentos e noventa, no valor de doze euros e dois céntimos, como quitação do pagamento efectuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de

dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número oito mil oitocentos e cinquenta e oito, de dois mil e dez, ascendeu a doze euros e dois cêntimos, correspondendo três euros e oitenta e quatro cêntimos a quantia exequenda, quinze cêntimos a juros de mora vencidos e oito euros e três cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de oito euros e três cêntimos, por ter sido este o valor

arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Construções Alberto C. Silva, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 893/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 8583/10,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A ARMANDO EDUARDO MENDONÇA:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia seis de Maio de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dois mil trezentos e cinquenta e oito, no valor de vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, como quitação do pagamento efectuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número oito mil quinhentos e oitenta e três, de dois mil e dez ascendeu a vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, correspondendo oito euros e noventa e cinco cêntimos a quantia exequenda, trinta e seis cêntimos a juros de mora vencidos e treze euros e catorze cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução

fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de treze euros e catorze céntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Armando Eduardo Mendonça.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 894/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 9549/10,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS
ASSOCIADAS, A CECÍLIA MARIA MAIA SILVA VAZ:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dezassete de Maio de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dois mil quatrocentos e oitenta e cinco, no valor de vinte e três euros e sessenta e nove céntimos, como quitação do pagamento efectuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de

extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. ---

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número nove mil quinhentos e quarenta e nove, de dois mil e dez, ascendeu a vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos, correspondendo nove euros e cinquenta e seis cêntimos a quantia exequenda, trinta e oito cêntimos a juros de mora vencidos e treze euros e setenta e cinco cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo duzentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de treze euros e setenta e cinco cêntimos, por ter sido este o

valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Cecília Maria Maia Silva Vaz.”---

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 895/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 17338/11,

REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,

A TERESA DIAS PALMA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia um de Agosto de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número sete mil quinhentos e trinta e um, como quitação do pagamento efectuado, no valor de quarenta euros e trinta e seis cêntimos, sendo que no dia dois de Agosto do presente ano, o executado efectuou o pagamento por Multibanco, do mesmo valor (quarenta euros e trinta e seis cêntimos), para o referido processo.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número sete mil quinhentos e trinta e um), o total do valor recebido ascendeu a quarenta euros e trinta e seis cêntimos, correspondendo vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos a quantia exequenda, vinte e seis cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da guia número sete mil seiscentos e vinte, datada de dois de Agosto de dois mil e onze, o pagamento do valor quarenta euros e trinta e seis cêntimos, efectuado em duplicado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo



zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total quarenta euros e trinta e seis cêntimos, a Teresa Dias Palma.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 896/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 10154/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A RUI MANUEL D. SAMPAIO NUNES:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia doze de Maio de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número quatro mil setecentos e oitenta e três, como quitação do pagamento efectuado, no valor de dezoito euros e catorze cêntimos, sendo que no dia vinte do mês de Maio do presente ano, o executado efectuou o pagamento de dezoito euros e catorze cêntimos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número quatro mil setecentos e oitenta e três), o total do valor recebido ascendeu a dezoito euros e catorze cêntimos, correspondendo seis euros e setenta e nove cêntimos a quantia exequenda, nove cêntimos a juros de mora vencidos e onze euros e vinte e seis cêntimos a taxa de justiça e

demais encargos. -----

-----Também assim resulta da guia número cinco mil e setenta e nove, datada de vinte de Maio de dois mil e onze, o pagamento do valor dezoito euros e catorze céntimos, efectuado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de dezoito euros e catorze céntimos, a Rui Manuel D. Sampaio Nunes.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 897/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 14952/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A LUÍSA MANUELA R. BREYNER MOURA: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia oito de Julho de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil setecentos e cinquenta e seis, como quitação do pagamento efectuado, no valor de trinta

e três euros e setenta e um cêntimos, sendo que no dia dois de Agosto do presente ano, o executado efectuou o pagamento por Multibanco, nos CTT, do mesmo valor (trinta e três euros e setenta e um cêntimos), para o referido processo.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número seis mil setecentos e cinquenta e seis), o total do valor recebido ascendeu a trinta e três euros e setenta e um cêntimos, correspondendo dezasseis euros e trinta e três cêntimos a quantia exequenda, dezasseis cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Também assim resulta da guia número sete mil seiscentos e dezanove, datada de dois de Agosto de dois mil e onze, o pagamento do valor trinta e três euros e setenta e um cêntimos, efectuado em duplicado no mesmo processo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total trinta e três euros e setenta e um cêntimos, a Luísa Manuela R. Breyner Moura.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 898/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 16839/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A GONÇALO PITA MEIRELES PISTACCHINI MOITA:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e oito de Julho de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número sete mil quatrocentos e onze, como quitação do pagamento efectuado, no valor de setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos, sendo que no dia dois de Agosto do presente ano, o executado efectuou o pagamento por Multibanco, nos CTT, do mesmo valor (setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), para o referido processo. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número sete mil quatrocentos e onze), o total do valor recebido ascendeu a setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos, correspondendo sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos a quantia exequenda, setenta e um cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da guia número sete mil seiscentos e dezoito datada de dois de Agosto de dois mil e onze, o pagamento do valor setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos, efectuado em duplicado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se

deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos, a Gonçalo Pita Meireles Pistacchini Moita.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**40 - PROPOSTA Nº. 899/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 15225/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A BRAVECREW SAÚDE BEM-ESTAR UNIPESSOAL, LD^a.** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dezoito de Julho de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número sete mil e quarenta e dois, como quitação do pagamento efectuado, no valor de cento e um euros e trinta e sete cêntimos, sendo que no dia vinte e nove de Julho do presente ano, o executado efectuou o pagamento, via SIBS, do mesmo valor (cento e um euros e trinta e sete cêntimos), para o referido processo. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número sete mil e quarenta e dois), o total do valor recebido ascendeu a cento e um euros e trinta e sete cêntimos, correspondendo oitenta e três euros e quarenta e um cêntimos a quantia exequenda,

setenta e quatro cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da guia número sete mil quinhentos e vinte e nove, datada de vinte e nove de Julho de dois mil e onze, o pagamento do valor cento e um euros e trinta e sete cêntimos, efectuado em duplicado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de cento e um euros e trinta e sete cêntimos, a Bravetcrew Saúde Bem-estar Unipessoal, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 900/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1109104/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A
PEDRO NUNO FIGUEIREDO BORDALO:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dezanove de Julho de dois mil e

onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número quatro mil e quarenta e quatro, como quitação do pagamento efectuado, no valor de sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos, sendo que no dia vinte e sete do mês de Julho do presente ano, o executado efectuou o pagamento de cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número quatro mil e quarenta e quatro), o total do valor recebido ascendeu a sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos, correspondendo trinta e dois euros e cinquenta e três cêntimos a quantia exequenda, um euro e cinquenta e um cêntimos a juros de mora vencidos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da guia número sete mil trezentos e sessenta e seis, datada de vinte e sete de Julho de dois mil e onze, o pagamento do valor cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no valor de cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos, a Pedro Nuno Figueiredo

Bordalo.” -- -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 901/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 21673/11,

REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,

A MARIA DE LURDES S. M. SILVEIRA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia trinta e um de Agosto de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número oito mil seiscentos e oitenta e dois, como quitação do pagamento efectuado, no valor de vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos, sendo que no dia cinco de Setembro do presente ano, o executado efectuou o pagamento do mesmo valor (vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos), para o referido processo. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número oito mil seiscentos e oitenta e dois), o total do valor recebido ascendeu a vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos, correspondendo onze euros e setenta e um cêntimos a quantia exequenda, dez cêntimos a juros de mora vencidos e dezasseis euros e dezoito cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da guia número oito mil oitocentos e quarenta e três, datada de cinco de Setembro de dois mil e onze, o pagamento do valor vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos, efectuado em duplicado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo

zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.

----- Quarto - Proposta:

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos, a Maria de Lurdes S. M. Silveira.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**43 - PROPOSTA Nº. 902/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 16838/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A GONÇALO PALMEIRA DIAS SANTOS:**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dez de Agosto de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número sete mil novecentos e dezoito, como quitação do pagamento efectuado, no valor de treze euros e dezasseis cêntimos, sendo que no dia onze de Agosto do presente ano, o executado efectuou o pagamento do mesmo valor (treze euros e dezasseis cêntimos), para o referido processo.

----- Segundo - Análise:

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número sete mil novecentos e dezoito), o total do valor recebido ascendeu a treze euros e dezasseis cêntimos, correspondendo quatro euros e trinta e dois cêntimos a quantia exequenda, cinco

cêntimos a juros de mora vencidos e oito euros e setenta e nove cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Também assim resulta da guia número oito mil e dez, datada de onze de Agosto de dois mil e onze, o pagamento do valor de treze euros e dezasseis cêntimos, efectuado em duplicado no mesmo processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total de treze euros e dezasseis cêntimos, a Gonçalo Palmeira Dias Santos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 903/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 906722/09,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A
MARIA INÊS MARINHO XAVIER CUBAS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e quatro de Junho de dois

mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número três mil seiscentos e quarenta no valor de quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, como quitação do pagamento efectuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento.

----- Segundo - Análise:

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número novecentos e seis mil setecentos e vinte e dois, de dois mil e nove, ascendeu a quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, correspondendo vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos a quantia exequenda, quatro euros e setenta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e dezasseis euros e quarenta cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo duzentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.

----- Quarto - Proposta:

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e quarenta cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Inês Marinho Xavier Cubas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 904/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 11309/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A MARINETE MORAIS SILVA:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia oito de Junho de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número cinco mil seiscentos e setenta e três no valor de trinta e um euros e quarenta e três cêntimos, como quitação do pagamento efectuado sendo que, os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. ---

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número onze mil trezentos e nove, de dois mil e onze, ascendeu a trinta e um euros e quarenta e três cêntimos, correspondendo catorze euros e seis cêntimos a quantia exequenda, quinze cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----



----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e vinte e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Marinete Morais Silva.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**46 - PROPOSTA N°. 905/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N°. 904081/09,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A
VASCO MANUEL PARREIRA CARVALHO CUBAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e quatro de Junho de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número três mil seiscentos e quarenta e um no valor de cento e catorze euros e setenta e seis cêntimos, como quitação do pagamento efectuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento.

-----Segundo - Análise:

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número novecentos e quatro mil e oitenta e um, de dois mil e nove ascendeu a cento e catorze euros e setenta e seis cêntimos, correspondendo vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos a quantia exequenda, quatro euros e setenta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo duzentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias

indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Vasco Manuel Parreira Carvalho Cubas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**47 - PROPOSTA Nº. 906/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº, 8397/10,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A ANA VITÓRIA M. R. BOTELHO ALBUQUERQUE: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dezassete de Maio de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dois mil quatrocentos e oitenta e sete, no valor de vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos, como quitação do pagamento efectuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do acto de extracção da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. ---

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número oito mil trezentos e noventa e sete, de dois mil e dez, ascendeu a vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos, correspondendo doze euros e quarenta cêntimos a

quantia exequenda, cinquenta cêntimos a juros de mora vencidos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o acto de extracção do referido título executivo que deu causa à execução.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Ana Vitória M. R. Botelho Albuquerque.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**48 - PROPOSTA N°. 907/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N°. 17774/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,**

A DINA MARIA MOREIRA FAÍSCA VIOLELA CARDOSO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dezoito de Julho de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número sete mil e trinta e nove, como quitação do pagamento efectuado, no valor de vinte euros e sessenta e oito cêntimos, sendo que no dia vinte e seis do mês de Julho do presente ano, o executado efectuou o pagamento de vinte e um euros e vinte e sete cêntimos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número sete mil e trinta e nove), o total do valor recebido ascendeu a vinte euros e sessenta e oito cêntimos, correspondendo oito euros e trinta e seis cêntimos a quantia exequenda, oito cêntimos a juros de mora vencidos e doze euros e vinte e quatro cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Também assim resulta da guia número sete mil trezentos e vinte e nove, datada de vinte e seis de Julho de dois mil e onze, o pagamento do valor vinte e um euros e vinte e sete cêntimos, efectuado no mesmo processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se

juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total vinte e um euros e vinte e sete cêntimos, a Dina Maria Moreira Faísca Vilela Cardoso.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 908/11 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 15529/11,
REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS,
A VITOR MANUEL F. MARTINS:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia seis de Julho de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil setecentos e dez, como quitação do pagamento efectuado, no valor de setenta e seis euros e treze cêntimos, sendo que no dia onze do mês de Julho do presente ano, o executado efectuou o pagamento de setenta e seis euros e treze cêntimos.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada (guia número seis mil setecentos e dez), o total do valor recebido ascendeu setenta e seis euros e treze cêntimos, correspondendo cinquenta e oito euros e trinta e nove cêntimos a quantia exequenda, cinquenta e dois cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Também assim resulta da guia número seis mil oitocentos e quarenta e um, datada de onze de Julho de dois mil e onze, o pagamento do valor setenta e seis euros e treze cêntimos, efectuado no mesmo processo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida, por ter sido efectivado o pagamento em duplicado, é de direito que o mesmo seja restituído, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efectuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município, sem direito a essa arrecadação propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da quantia arrecadada em duplicado, no total setenta e seis euros e treze cêntimos, a Vítor Manuel F. Martins.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Após esta votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Madalena Castro**. -----

50 - PROPOSTA N°. 909/11 - DCT - APOIO À DIVULGAÇÃO DO PRODUTO “A VIDA É BELA EM OEIRAS”, REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO E VENDA À CONSIGNAÇÃO:-----

----- Relativamente a esta matéria o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse que iam votar contra porque se tratava da celebração de um protocolo com uma empresa privada e que esta devia usar os meios de promoção existentes no mercado e não os meios do Município, logo, havia um excesso de cedências por parte deste. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que aquela acção lhe parecia ser interessante para o Município e para o desenvolvimento da actividade económica através da valorização turística, mas não lhe dava segurança, no que dizia respeito aos diversos princípios da contratação. A proposta não implicava custos directos para o Município mas, de qualquer

modo, tratava-se de dar uma oportunidade àquela empresa, deixando de dar a outra qualquer, ou seja, havia ali um favorecimento.-----

-----Antes de anunciar o seu voto, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** adiantou que tinha alguns pruridos porque reconhecia que a operação era interessante, não só para a projecção do Município de Oeiras mas também para os agentes económicos que estavam a desenvolver actividade no Concelho, frisando que ainda não tinha uma posição definitiva, ficaria a aguardar os esclarecimentos do Senhor Presidente.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que o que esteve na base desta proposta foi querer dar um impulso à actividade económica que tivesse um enquadramento turístico e, na altura, em conjunto com os serviços, contactaram-se outros operadores. Todos eles vendiam estes serviços mas havia um custo que o Município tinha que pagar para a produção do catálogo, para o trabalho subjacente aos contactos com os diversos agentes económicos e potenciais interessados e, inclusive, havia algumas regiões em que este serviço tinha um custo. -----

-----Por força da relação que se estabeleceu com essa empresa e da sua sede ser em Oeiras, houve um contacto e a empresa disponibilizou-se para elaborar este serviço de forma gratuita, nomeadamente o trabalho de concepção.-----

-----Explicou que a Câmara também tinha interesse em que o catálogo fosse muito promovido e divulgado e a própria empresa tinha já um conjunto de ofertas a nível nacional e, este seria, de alguma forma, concorrencial aos restantes catálogos existentes, sublinhando que iam ser usados os meios da Câmara – revistas, “outdoors”, espaços de mupis. Sem dúvida, achou bastante positivo não haver lugar a pagamentos, contrariamente a outros operadores.-----

-----Se esse serviço não fosse divulgado, o privado não lhe podia dar a mesma notoriedade que dava aos seus restantes catálogos e que, se calhar, também abrangia algum destes agentes económicos. Este produto específico para Oeiras ao ser muito promovido dentro dos meios de que a Câmara dispunha, beneficiava-se a empresa mas, principalmente,



Câmara Municipal
de Oeiras

incrementava-se a actividade económica, no âmbito turístico. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** exemplificou com uma situação, num caso exactamente igual a este, que a Inspecção Geral de Finanças, num relatório que fez, punha em causa a livre concorrência de outras entidades e houve, inclusivamente, um parecer negativo, nessa matéria. Acrescentou que os princípios alegados pelo Senhor Vice-Presidente eram perfeitamente legítimos mas, de facto, estes eram contra a Lei da Contratação Pública, pelo facto de que não existia a abertura de um procedimento que dissesse que eram serviços gratuitos e, quem quisesse, podia concorrer e devia haver um contrato por um determinado período para que isso pudesse acontecer. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou a intervir, sublinhando que não disse que tinha que haver um procedimento para escolher o parceiro para fazer a operação e clarificou a sua posição, acrescentou que sabia perfeitamente que o objectivo que tinha levado o Senhor Vice-Presidente a abrir esta possibilidade era correcto, acrescentando que era uma situação inovadora, sem encargos e que ia beneficiar a actividade económica, no seu conjunto. -----

----- Realçou ainda que havia uma entidade que era beneficiada selectivamente - “A Vida é Bela” - e existiam outras operadoras desse género no mercado, salientando que era isso que não tinha a certeza que fosse legal, ou ilegal. -----

----- Dada a importância que reconhecia àquela acção, disse que a proposta deveria ter sido acompanhada de um parecer jurídico, referindo que a operação era passível de ser montada, dentro das atribuições e das competências das Autarquias Locais, acrescentando que valia a pena esse esforço, mesmo que o prazo de validade do protocolo que estava proposto fosse, a título experimental, de menor duração do que um ano. -----

----- Por último, realçou que não quis sugerir nenhuma alteração mas, sim, dar exemplos de passos para salvar aquela operação porque era esse o seu interesse. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** corroborou com a situação do parecer jurídico mas

acrescentou que, se viesse outra empresa que não “A Vida é Bela”, a Câmara podia fazer outro protocolo, uma vez que no protocolo não havia nenhuma exclusividade.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** mandou adiar a proposta para que se juntasse um parecer jurídico sobre a matéria, no entanto, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** ainda disse que considerava o argumento da não exclusividade fundamental e suficiente para desfazer as dúvidas e preocupações que tinha sobre o assunto.-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

51 - PROPOSTA Nº. 910/11 - DPE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA S. JOÃO DE DEUS, Nº. 1, DAFUNDO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA R.E.C.R.I.P.H.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência do despacho interno número um, de dois mil e sete, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais a acompanhar a instrução de candidaturas aos programas de financiamento à reabilitação de edifícios em todo o Concelho, incluindo-se nesta função o Regime Especial de Comparticipação à Recuperação de Imóveis em Propriedade Horizontal (R.E.C.R.I.P.H.), publicado pelo Decreto-Lei número cento e seis, de noventa e seis, de trinta e um de Julho. -----

-----Neste contexto, foi solicitado à Câmara Municipal de Oeiras, através do requerimento número cinquenta mil setecentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, que deu origem ao requerimento número dezasseis mil quinhentos e trinta e um, de dois mil e onze, um pedido de participação financeira para obras de conservação e beneficiação no edifício da Rua São João de Deus, um, Dafundo, inscrito na matriz com o número dois mil seiscentos e cinquenta e cinco e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil

duzentos e quarenta e três, apresentado pela Urban Market, Sociedade Anónima, tendo a candidatura deferimento a vinte e sete de Junho de dois mil e onze, através da informação número seiscentos e sessenta e sete, de dois mil e onze, do Departamento de Projectos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana.

----- Segundo - Análise:

----- Analisado o processo, verifica-se que:

----- - O imóvel está localizado dentro dos limites do Centro Histórico da Cruz-Quebrada /Dafundo.

----- - O edifício respeita as condições definidas para o programa R.E.C.R.I.P.H conforme indicado no Decreto-Lei número cento e seis, de noventa e seis, de trinta e um de Julho;

----- - A candidatura está correctamente instruída, contendo toda a documentação exigida.

----- Terceiro - Fundamentação Jurídica:

----- - Decreto-Lei número cento e seis, de noventa e seis, de trinta e um de Julho, o qual define e enquadra o Regime Especial de Comparticipação à Recuperação de Imóveis em Propriedade Horizontal (R.E.C.R.I.P.H.).

----- - Competência conferida pelas alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.

----- Quarto - Proposta:

----- Nesta conformidade, propõe-se:

----- - o deferimento da candidatura, no âmbito da qual é apresentado um orçamento de oitenta mil trezentos e setenta e um euros e oitenta e cinco céntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, totalizando oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro euros e dezasseis céntimos;

----- a atribuição pela Câmara Municipal de uma comparticipação financeira no valor de seis mil oitocentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos, correspondente aos quarenta por cento do valor relativo a vinte por cento do total do orçamento apresentado, ao imóvel sítio na Rua São João de Deus, um, Dafundo, não se prevendo movimentação financeira para o presente ano, transitando para o ano de dois mil e doze.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 911/11 - DTT - REORDENAMENTO DA CIRCULAÇÃO NA ZONA DE CACILHAS, EM OEIRAS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Após diversas reclamações dirigidas a esta Autarquia relativamente ao estacionamento abusivo, que se verifica nas Ruas Mário de Sá Carneiro e Trindade Coelho, foi elaborada a informação número trezentos e oito, de dois mil e dez, da Divisão de Trânsito e Transportes/Departamento de Obras Municipais, na qual é apresentado um estudo para a alteração dos sentidos de trânsito. Essa alteração visa possibilitar a criação de mais zonas de estacionamento para os moradores e/ou utilizadores, e em simultâneo reduzir a velocidade de circulação naqueles arruamentos.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Foi elaborado um estudo para a alteração dos sentidos de trânsito na zona de Cacilhas, nomeadamente para as Ruas Mário de Sá Carneiro e Trindade Coelho. O presente estudo visa alterar o sentido de trânsito na Rua Trindade Coelho, sendo descendente, e no troço da Rua Mário de Sá Carneiro (sentido Este e Oeste). As restantes ruas mantêm os dois sentidos de trânsito. -----

-----Esta alteração vai possibilitar a criação de mais zonas de estacionamento para os moradores e/ou utilizadores, assim como reduzir a velocidade de circulação que se pratica

naqueles arruamentos. -----

----- Saliente-se que o que é pretendido é estabelecer ligações coerentes naquela zona residencial, assegurando a fluidez do tráfego e a facilidade de acesso sem comprometer a segurança e o conforto de todos os utentes. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Esta proposta de reordenamento na circulação é fundamentada, nos termos da alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea c) e décimo oitavo, número um, alínea a), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Foram solicitados pareceres à PSP e à Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, que manifestaram a sua concordância com a presente proposta. -----

----- Face ao exposto, submete-se a este Órgão Executivo Municipal, a aprovação da alteração do sentido de trânsito na Rua Trindade Coelho, sendo descendente e no troço da Rua Mário de Sá Carneiro, sentido Este e Oeste.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 912/11 - DHPA - ATRIBUIÇÃO DIRECTA DA BANCA Nº. 21, DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS A VÍTOR JOAQUIM DIAS PIRES:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através do requerimento número cinquenta mil quinhentos e três, Vítor Joaquim

Dias Pires, titular da banca número vinte e dois, do Mercado Municipal de Algés, vem requerer a atribuição da banca número vinte e um. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O operador, através do registo número trinta e sete mil setecentos e quarenta e três, aceitou as condições apresentadas para a atribuição da banca número vinte e um, do Mercado Municipal de Algés. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição directa tem base regulamentar sendo efectivada ao abrigo do artigo terceiro, número um, alínea d) e número três, do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, conjugado com a alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e da alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição directa da banca número vinte e um a Vítor Joaquim Dias Pires, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de quinhentos e quinze euros e vinte e oito céntimos (doze vezes quarenta e dois euros e noventa e quatro céntimos) pagamento da taxa mensal devida, no valor de quarenta e dois euros e noventa e quatro céntimos; -----

-----Dois - Notificação ao requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA N°. 913/11 - DHPA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE TAXAS DEVIDAS

**PELO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS Nº.S 56 A 58, DO MERCADO MUNICIPAL
DE CARNAXIDE, POR FRESCAVI - PRODUTOS ALIMENTARES: -----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O titular do direito de ocupação das bancas números cinquenta e seis a cinquenta e oito, do Mercado Municipal de Carnaxide (Frescavi - Produtos Alimentares), solicitou junto desta Câmara Municipal o pagamento em prestações das taxas de ocupação em dívida no valor de novecentos e noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos, alegando dificuldades de tesouraria. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Foi solicitado à requerente a entrega de comprovativo de insuficiência económica, tendo sido enviado cópia do IRC, a fim de atestar da insuficiência económica da firma. Assim, no Apuramento do Lucro Tributável verificou-se um valor negativo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- De acordo com o estipulado no número um, do artigo nono, do Capítulo Terceiro do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez: “...Compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações de taxas e outras receitas, desde que o requerente entregue documento comprovativo da sua situação económica, designadamente, atestado de insuficiência económica...”.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - O pagamento da taxa de ocupação das bancas números cinquenta e seis a cinquenta e oito, do Mercado Municipal de Carnaxide, em doze mensalidades sucessivas e de igual montante de oitenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos, totalizando o valor de

novecentos e noventa e três euros e oitenta e cinco céntimos. -----

-----Dois - A notificação à titular de direito de ocupação das bancas números cinquenta e seis a cinquenta e oito do Mercado Municipal de Carnaxide (Frescavi - Produtos Alimentares), do teor da presente proposta e de que dispõe do prazo de dez dias para iniciar os pagamentos devidos.” -- -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**. -----

55 - PROPOSTA Nº. 914/11 - DEM - Pº. 43/DOM/DEM/09 - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, EM VILA FRIA - REVOGAÇÃO DO ACTO ADMINISTRATIVO: -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** lembrou que a proposta já tinha sido adiada durante largo tempo e a mesma dizia respeito a uma matéria que do ponto de vista formal e administrativo tinha como relatório preliminar a ”Casa do Asfalto, entretanto, quando veio a decisão já não era esta, mas sim a “Casa H” e uma outra entidade cujo nome não se recordava e, na altura, tanto o Partido Socialista, como a Coligação Democrática Unitária disseram para o assunto ser adiado, para que do ponto de vista formal se visse melhor a situação, tendo, entretanto, a mesma surgido com uma componente que foi surpreendente e que era tábua rasa de toda a situação anterior, acrescentando ainda, que a adjudicação era feita à ”Casa do Asfalto” e, a partir daí, havia um conjunto de pressupostos, os quais também questionou, mas no fundo o que gostaria de saber era se a anterior situação de origem foi resolvida e quem era a entidade adjudicante. -----

-----Observou que, ao visualizar a actual proposta em particular, havia três áreas onde gostaria de expressar a sua opinião. -----

-----A primeira, dizia respeito à não fundamentação da passagem do Canil para o Bairro dos Navegadores, sendo esta uma questão que para o Partido Socialista não era nada clara. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A segunda, como dizia na proposta podia ou não ter implicações financeiras para o Município a passagem de Vila Fria para o Bairro dos Navegadores, existindo um parecer jurídico que dizia que podia ou não ter, só que depois não percebeu qual foi a decisão do Executivo Camarário, se foi para pagar ou não a indemnização, de modo que perguntou se já tinha havido algum tipo de negociação com o empreiteiro. -----

----- A terceira, não percebeu o porquê de o Canil ir para uma zona povoada como a do Bairro dos Navegadores. -----

----- Para si esta proposta continuava muito cheia de “pulgas” para poder ter um voto favorável. -----

----- Disse ter tido conhecimento de um estudo que foi feito respeitante à insonorização, inquirindo de novo qual o porquê de ir para aquele sítio, se essa não foi a opção inicial, argumentando o **Senhor Presidente** que era um sítio provisório, onde viviam pessoas, volvendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que, exactamente por isso, é que ficavam fora das zonas populacionais, observando o **Senhor Presidente** que em Oeiras nenhuma construção desta natureza podia ficar fora das zonas habitadas, porque havia casas por todo o lado, mas a explicação da mudança de Vila Fria para o Bairro dos Navegadores, era porque havia terreno disponível junto a esse bairro para o efeito, com mais condições do que aquele que a Câmara tinha em Vila Fria. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que não era no bairro, mas na zona envolvente que existiam razões económicas, financeiras ou outras, que levavam a isso e a única coisa que ali tinha era a indicação que passava de um lado para o outro, observando o **Senhor Presidente** que se estava a discutir a localização e, por essa razão ia colocar a proposta à votação e a Senhora Vereadora poderia votava contra, não se preocupando nada com essa tomada de decisão, porque estavam ali para as tomar, mas se a preocupação da Senhora Vereadora era outra que nada tinha que ver com a localização, mas sim

com procedimentos administrativos então aí poder-se-ia analisar a questão, não tendo que lhe dar satisfação nessa matéria, dizendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que tinha que lhe dar satisfação. - -----

----- Acrescentou ainda, que tinha duas preocupações, sendo que a primeira era do acto administrativo, mas da anterior em particular, porque veio uma proposta para votação, em que lhe diziam que se iria passar do sítio “A” para o sítio “B”, uma vez que poderia existir a necessidade de pagar uma indemnização ao empreiteiro, por uma obra que já tinha sido iniciada, ou que já tinha sido adjudicada, sendo que a questão fundamental era que, provavelmente, irá ser necessário pagar uma indemnização, julgando por esse motivo, que tinha todo o direito de perguntar o porquê de ser no Bairro dos Navegadores. -----

----- Interveio a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que começou por dizer, que já tinha havido decisão em fazer essa adjudicação, contudo, ainda não tinha sido assinado o contrato, porque para além das questões que foram suscitadas na Câmara relativamente à empresa que ficou classificada em primeiro lugar neste concurso, a questão foi clarificada, foi analisada juridicamente, havendo legitimidade para a mesma ser feita com a “Casa dos Asfaltos”.

----- Esclareceu ainda, que essa requalificação era provisória, existindo em Vila Fria um terreno que não era da titularidade da Câmara, mas sim de um particular, tendo falado com o dono do terreno antes de ser feito o projecto de requalificação de Vila Fria, o qual se mostrou disponível uma vez que era provisório.-----

----- Contudo, e porque se tinha que racionalizar o investimento que estava a ser feito nesse ciclo, falou várias vezes com a arquitecta Antónia Lima e com o arquitecto Batista Fernandes, suscitando-lhes a questão se não haveria no Concelho de Oeiras um terreno onde se conseguisse ter o Canil/Gatil Municipal de uma forma mais efectiva em que o investimento não voltasse a ser provisório, mas sim definitivo, ficando a arquitecta Antónia Lima de ver a questão, dizendo-lhe a determinada altura que tinha disponibilizado aquele terreno, que era propriedade

da Câmara, que estava destinado a equipamento e que em reunião de planeamento com o Senhor Presidente teria sido debatida essa questão, havendo por esse motivo forma de disponibilizar ao Departamento de Obras Municipais aquela zona para ser projectado e construído o Canil/Gatil Municipal. -----

----- Prosseguindo, referiu que na altura visitou o terreno com o arquitecto Batista Fernandes, onde verificou que tal como em Vila Fria também havia proximidade de habitações, tendo ficado resolvido que numa primeira fase seria de todo o interesse fazer um estudo de viabilidade acústica, sendo certo que foi necessário fazer o procedimento para adjudicar o parecer e a viabilidade acústica, cujo resultado teria que ser recebido, uma vez que não valia a pena estar-se a avançar com um projecto se o parecer fosse negativo, mas foi positivo contendo apenas algumas recomendações que estavam a ser consideradas em sede de projecto.-----

----- Acrescentou que, entretanto, chamou a empresa a quem tinha sido adjudicada a obra, explicando-lhes o que é que se passava, que tinha que ser pensado muito bem esse investimento, surgindo a hipótese de se ter uma construção mais definitiva e mais estabilizada, ficando a mesma com uma área que podia acolher não só a parte administrativa e o Gabinete do Médico Veterinário, sendo este pequeno edifício que irá ficar mais junto aos prédios do Bairro dos Navegadores, uma vez que o estudo prévio já tinha sido efectuado. -----

----- Prosseguindo, referiu que a empresa lhe disse que não iria pedir nenhuma indemnização, o que pretendia era trabalhar, porque trabalhavam com a Câmara há alguns anos, tendo-lhe transmitido na altura, que tinham direito a ela, não tendo ainda dado conhecimento ao Executivo da carta que enviou para a empresa, porque ainda não tinha falado com a mesma, porém, o que estava a ser proposto era a rescisão do contrato e, eventualmente, num futuro próximo se vierem a pedir alguma indemnização teriam direito a seis mil euros, que correspondia a dez por cento do valor da obra, podendo ser presente a reunião de Câmara a aprovação do montante a que tinham direito. -----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que a questão que colocou foi de esclarecimento e o Senhor Presidente interpretou-a erradamente, mas reportando-se à questão administrativa disse que na altura a proposta ficou adiada, exactamente, porque havia a dúvida sobre qual era a entidade a quem iria ser efectuada a adjudicação, se seria a “Casa dos Asfaltos”, ou à “Casa H”, tendo o assunto ficado para ser tratado, surgindo agora como um acto já de adjudicado à “Casa dos Asfaltos”, quando na altura o que tinha ficado falado é que seria à “Casa H”, o que queria dizer que havia qualquer coisa do ponto de vista administrativo que era muito complicada. -----

-----A propósito deste assunto, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que começou por dizer, que a questão essencial não era a localização, porque ainda era do tempo em que o Canil era para ser na Serra de Carnaxide, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que a Câmara ainda mantinha o propósito de o construir nesse local, ou seja na Quinta Carbone, voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que depois de se ter um projecto que teve o acolhimento da Direcção-Geral de Veterinária, a Câmara foi informada que era lançado um concurso para que o mesmo fosse construído em Porto Salvo e depois no relatório final do júri que foi presente a reunião de Câmara através da proposta de deliberação número mil cento e cinquenta e três, de vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, foi adjudicado por um determinado valor a uma empresa, ou seja, foi adjudicado à “Casa dos Asfaltos, Limitada”, pelo montante de duzentos e quarenta e oito mil euros. -----

-----Ora, para ser lançado um concurso destes e fazer-se a proposta de adjudicação, custava-lhe que houvesse instabilidade quanto à localização da obra, porque a oportunidade para discutir onde é que seria, deveria de ter sido antes e não depois. -----

-----Na sequência dessa adjudicação que ocorreu a vinte e sete de Outubro, de dois mil e dez à firma “Casa dos Asfaltos, Limitada”, apareceu a célebre proposta número quarenta e oito, de dois mil e onze, que andou arrastada semanas e semanas e que propunha que se assinasse o

contrato dessa adjudicação, mas agora não havia “Casa dos Asfaltos” mas sim a Isolfrei em consórcio com a “Casa H”, em que o “chefe” do consórcio era a “Casa H, Limitada”, numa declaração que não tinha qualquer registo de entrada na Câmara, era apenas um papel timbrado com dois carimbos. -----

----- Acrescentou ainda que, como se estava à espera que essa questão fosse esclarecida, no sentido de saber quem é que assinava o contrato, porque para haver uma alteração da “Casa dos Asfaltos” para qualquer dessas entidades ou para esse consórcio, alguém teria que explicar que era a mesma coisa e que essa alteração era legal, sendo isso que foi pedido, mas quando estava à espera dessa resposta ficou surpreendido com a retirada da proposta da agenda de trabalho no dia vinte e um de Setembro de dois mil e onze. -----

----- Agora, surgiu uma nova localização e, por esse motivo, teve que ser suspensa a adjudicação, uma vez que surgiu um terreno algures, onde o Canil irá ficar melhor instalado, não dizendo se havia ou não lugar a indemnização, que era um dado relevante, na medida em que a suspensão da adjudicação em curso implicava a possibilidade de indemnizar, o que quer dizer que se passava à estaca zero pagando-se ao adjudicatário a indemnização por danos e perdas, pelo custo da elaboração da proposta e, para cúmulo, o parceiro a ser notificado da não adjudicação, já não era a “Casa H”, mas sim, outra vez, a “Casa dos Asfaltos”, parecendo-lhe que neste assunto há algo que não está certo, não encaixa bem. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que havia duas situações distintas, isto é, há que esclarecer a questão que a Câmara estava à espera do esclarecimento. -----

----- O que iria ser feito em Vila Fria era numa localização provisória, mas depois de todas essas discussões, a determinado momento detectou-se ao nível do serviço de planeamento que havia a hipótese de um terreno, não sabendo ainda o que é que se iria passar em relação à reversão do mesmo para o proprietário original, tendo, entretanto, surgido a hipótese de um novo terreno, o qual foi identificado dentro dos vários que poderiam servir para esse fim, daí que essa

questão teria que ser esclarecida e, depois disso, analisar os prós e os contra da situação. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que, se houvesse uma declaração da “Casa dos Asfaltos” a prescindir da indemnização adiantava desde já que, uma vez que o contrato não estava assinado, estava perfeitamente disponível para votar favoravelmente esta proposta.-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

56 - PROPOSTA Nº. 915/11 - DRH - PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO - CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUIVO:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Nota introdutória: -----

-----O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas.-----

-----A Divisão de Recursos Humanos, vem por meio da informação novecentos e setenta e seis, de dois mil e onze, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, manifestar a necessidade de preenchimento de postos de trabalho da Carreira/ Categoria de Técnico Superior na área de Arquivo, disponível no Departamento de Gestão Organizacional - Serviço de Arquivo, doravante designado por DGO, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado.-----

-----Segundo - Análise: -----

----- O Município de Oeiras, porque existiam necessidades permanentes de recrutamento por parte do DGO, efectuou um procedimento concursal comum para recrutamento para a Carreira/Categoria de Técnico Superior na área de Arquivo, publicitado no Diário da República através do aviso número mil quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e dez, de vinte e um de Janeiro, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para um posto de trabalho.-----

----- Após a aplicação dos métodos de selecção, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, foi constituída a reserva de recrutamento do Município para Técnicos Superiores na área de Arquivo, composta por dois candidatos aprovados. -----

----- Posteriormente foram publicadas as Leis número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, o Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho e a Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que vieram alterar e limitar de uma forma significativa o recrutamento de pessoal. Nestes termos, o artigo vigésimo terceiro, da Lei número três-B, de dois mil e dez, conjugado com os artigos nono e décimo, da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho vêm determinar que a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, apenas terá lugar em situações excepcionais, sendo sempre considerado, nos termos do disposto no número quatro, do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, uma prioridade absoluta dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída em relação aos que não a possuem. -----

----- Nesta conformidade, foi aberto novo procedimento concursal, publicitado através do aviso número doze mil e sete, de dois mil e onze apenas para candidatos com relação jurídica de

emprego público por tempo indeterminado. O presente procedimento concursal não logrou obter candidatos com aprovação, que fossem titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pelo que se irá recorrer à utilização da reserva de recrutamento já constituída, em cumprimento do artigo quadragésimo, da Portaria oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro. De acordo com os números dois e três, do artigo décimo, da Lei doze-A, de trinta de Junho de dois mil e dez, no caso das autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos números um a cinco, do artigo sexto, da Lei doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

-----Segundo.um - Da relação jurídica a constituir:-----

-----A relação jurídica de emprego será constituída por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços. -----

-----Segundo.dois - Da modalidade de procedimento concursal:-----

-----Havendo, neste momento, a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho, e considerando que a reserva é composta por dois candidatos, estão reunidas as condições para o recurso à reserva de recrutamento para ocupação dos postos de trabalho em causa.-----

-----Segundo.Três - Determinação do posicionamento remuneratório:-----

-----Nos termos do artigo vigésimo sexto, número um, alínea a), da Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, a partir do dia um de Janeiro de dois mil e onze, no âmbito de procedimentos concursais cuja data de homologação seja anterior a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, a determinação do posicionamento remuneratório, efectuada por negociação, não poderá ser superior à segunda posição remuneratória da tabela remuneratória única.-----

-----Terceiro - Enquadramento legal: -----

----- No que respeita ao enquadramento legal, o recurso às reservas do procedimento concursal que visa o recrutamento para a categoria de Técnico Superior Carreira de Técnico Superior, na área de Arquivo, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número de vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; -----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; -----

----- Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez; -----

----- Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezembro de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez; ---

----- Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento. -----

-----Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e onze. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente: -----

----- O preenchimento de dois postos de trabalho - Técnico Superior de Arquivo, com o recurso à reserva de recrutamento do Município de Oeiras, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado; -----

-----Aprovação do nível remuneratório, subjacente ao preenchimento dos postos de trabalho, desde já salientando que a remuneração nunca poderá ser superior à segunda posição remuneratória da tabela remuneratória única. -----

-----Técnico Superior - valor correspondente à segunda posição remuneratória da categoria, mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 916/11 – GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ESTUDO NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E O GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

58 - PROPOSTA Nº. 917/11 - DP - PROCº. 23539/2011 APENSO AO 279/07 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, EM CACILHAS, OEIRAS:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

59 - PROPOSTA Nº. 918/11 - GCAJ - CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 159/09, PARA



Câmara Municipal
de Oeiras

“REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA RUA DE BRITO E A RUA PLÁCIDO ABREU, MIRAFLORES, ALGÉS” - REVOGAÇÃO DO CONTRATO E INDEMNIZAÇÃO POR QUEBRA CONTRATUAL: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

60 - PROPOSTA Nº. 919/11 - DMPGFP - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2012: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

61 - PROPOSTA Nº. 920/11 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO NAVARRO, Nº. 6, 4E, UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA, A ANNIE MARCELLE AMOUROUS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

62 - PROPOSTA Nº. 921/11 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FRANCISCO MANUEL DE MELO, Nº. 13, 2º. DTº., Bº. BENTO DE JESUS CARAÇA, A MARIA ISABEL DOS SANTOS FERNANDES: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

63 - PROPOSTA Nº. 922/11 - DP - PROCº. 208/07 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NO ALTO DAS LEBRES - PAÇO DE ARCOS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

64 - PROPOSTA Nº. 923/11 - DP - PROCº. 2943/74 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 6/95, EM BARCARENA: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

65 - PROPOSTA Nº. 924/11 - DRH - PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DA ACÇÃO EDUCATIVA COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da proposta de deliberação número setecentos e três, de dois mil e onze, aprovada na reunião de Câmara de vinte de Julho (anexa à informação número mil e cinquenta e cinco, de dois mil e onze, do Departamento e Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de quatro de Outubro), foi ocupado em Setembro um posto de trabalho de Assistente Operacional na área da Ação Educativa, porém uma semana após o início de funções, a trabalhadora em questão, solicitou, alegando inadaptação às novas funções, o regresso às funções que exercia anteriormente de Assistente Operacional na área da Jardinagem. Com a presente proposta pretende-se, nos termos do número dois, do artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, substituir a trabalhadora que denunciou contrato, através do recurso à reserva de recrutamento do Município de Oeiras de Assistentes Operacionais na área da Ação Educativa, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho entretanto desocupado.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----No âmbito do acordo de cooperação estabelecido com o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Solidariedade e Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Município de Oeiras é responsável por colocar e gerir o pessoal não docente (Assistentes

Operacionais na área da Acção Educativa) nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública. -----

----- As necessidades efectivas dos estabelecimentos são determinadas por rácios de pessoal de apoio educativo face ao número de alunos inscritos (Portaria número mil e quarenta e nove-A, de dois mil e oito, de dezasseis de Setembro) e tipologia de oferta prevista para estes novos estabelecimentos de ensino (identificados na informação número duzentos e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Educação – Núcleo de Acção Social, de vinte e nove de Novembro), pelo que de acordo com o indicado pelo Departamento de Educação - Divisão de Apoio Socio-Educativo esta unidade orgânica depara-se com a necessidade de substituir uma trabalhadora da carreira/categoria de Assistente Operacional na área da Acção Educativa que em Setembro passado denunciou, no decorrer do período experimental, contrato de trabalho por tempo indeterminado com o Município.-----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, atento ao disposto no artigo nonagésimo terceiro, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, considerando que se trata de necessidade permanente.-----

----- O Município de Oeiras, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro desenvolveu em dois mil e onze, procedimento concursal para Assistente Operacional na área da Acção Educativa, encontrando-se presentemente constituída a reserva de recrutamento do Município para Assistentes Operacionais na área da Acção Educativa, composta por cinquenta e três candidatos.-----

----- A Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, no seu artigo nono, veio introduzir restrições ao recrutamento de trabalhadores para os órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito de vinte e sete de Fevereiro,

podendo no entanto, no caso das autarquias locais, existir excepções que dependem da verificação de requisitos cumulativos expressos no número dois, do artigo décimo, da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, ou seja, da fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento e impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho através do recurso a trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado ou por pessoal colocado em situação de mobilidade especial, ou outros instrumentos de mobilidade.-----

-----No entanto, as necessidades de recrutamento de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não se encontram sujeitas ao cumprimento da alínea b), do número dois, do artigo décimo, ou seja, da verificação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, ou outros instrumentos de mobilidade (número oito, do artigo décimo, da Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho), logo, não existe impedimento legal para o recurso às reservas de recrutamento dos procedimentos concursais tendente ao preenchimento de postos de trabalho para Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos na área funcional de Acção Educativa, independentemente do respectivo preenchimento vir a ocorrer por candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a administração pública. -----

-----Terceiro - Enquadramento legal: -----

-----No que respeita ao enquadramento legal, o recurso às reservas de recrutamento dos procedimentos concursais, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A,

de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; -----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

----- Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez; -----

----- Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez; ---

----- Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento; -----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e onze. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, nos termos do número dois, do artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, propõe-se: -----

----- O recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Acção educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente

Operacional na área da Acção Educativa, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

-----A aprovação do nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da primeira posição remuneratória, primeiro nível remuneratório equivalente a quatrocentos e oitenta cinco euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 925/11 - SMAS - DENÚNCIA DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DAS ANTIGAS "CASAS DE FUNÇÃO" SITAS NAS INSTALAÇÕES DA BRANDOA, AFECTAS AOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

67 - PROPOSTA Nº. 926/11 - DPE - IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE BARCARENA - CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO INTERIOR - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO Nº. 252/07, DE 9 DE OUTUBRO, CONJUGADO COM O ADITAMENTO Nº. 146/10, DE 27 DE ABRIL: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

68 - PROPOSTA Nº. 927/11 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA SIDÓNIO PAÍS, 7, R/C DTº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO DE ANTÓNIO ALBERTO GARCIA: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

69 - PROPOSTA Nº. 928/11 - DASE - PAGAMENTO DA 2ª. TRANCHE REFERENTE ÀS BOLSAS DE ESTUDO DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA, ANO LECTIVO 2010/2011: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

70 - PROPOSTA Nº. 929/11 - DASE - ADITAMENTO ÀS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÕES



Câmara Municipal
de Oeiras

**Nº.S 229 E 790/11, REFERENTES À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL
ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO 2011/2012:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**71 - PROPOSTA Nº. 930/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO
DA BARRA - DESPESA CAPITAL:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**72 - PROPOSTA Nº. 931/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO
DA BARRA - DESPESA CORRENTE:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 932/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS -
DESPESA CAPITAL:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**74 - PROPOSTA Nº. 933/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS -
DESPESA CORRENTE:** -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

75 - PROPOSTA Nº. 934/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO -

DESPESA DE CAPITAL:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

76 - PROPOSTA Nº. 935/11 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO -

DESPESA CORRENTE:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

77 - PROPOSTA Nº. 936/11 – DGF - 10º. ALTERAÇÃO ÀS OPCÕES DO PLANO E 10º.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Décima Alteração às Opções do Plano e Décima Alteração Orçamental da Despesa no valor de cinco milhões setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 937/11 – DVM - Pº. 564-DCP/09 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, INCLUINDO REVISÕES E REPARAÇÕES - REDUÇÃO REMUNERATÓRIA:-----

----- I - A Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A situação de grave crise económica que o País enfrenta determina especiais medidas de contenção orçamental e de racionalização da despesa.-----

----- Nesse sentido o Município de Oeiras, solidário com o esforço nacional que está a ser desenvolvido, está a envidar medidas em vários domínios que objectivam a redução da despesa corrente do Município, sem contudo diminuir a qualidade de vida dos habitantes Concelhios isto apesar da quebra significativa das suas receitas.-----

----- A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e onze (Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro), no âmbito da consolidação orçamental, determinou, nos termos do seu artigo décimo, para a redução das remunerações totais ilíquidas mensais dos trabalhadores do sector público, com efeitos a um de Janeiro de dois mil e onze, nos seguintes termos:-----

----- a) três vírgula cinco por cento, sobre o valor total das remunerações superiores a mil e quinhentos euros, e inferiores a dois mil euros; -----

----- b) três vírgula cinco por cento, sobre o valor de dois mil euros, acrescidos de dezasseis por cento, sobre o valor da remuneração total que exceda os dois mil euros, perfazendo uma taxa global que varia entre três vírgula cinco por cento e dez por cento no caso das remunerações iguais ou superiores a dois mil euros até quatro mil cento e sessenta e cinco euros.

----- Esta norma, por força do número um, do artigo vigésimo segundo, da referida legislação, doravante designada por LOE determinou a extensão da aplicação do artigo décimo

nono, aos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, desde que o objecto e a contraparte sejam idênticos.-----

-----É dentro desse espírito de contenção que se procurou reduzir a despesa corrente resultante dos contratos de manutenção dos espaços verdes, concelhos, sem contudo deixar que os mesmos continuem a ser uma referência da excelência do Concelho de Oeiras. -----

-----Nesse sentido, a DMPGFP, por intermédio da DCP, tendo por base a alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, conjugado com o artigo tricentésimo décimo terceiro, ambos os artigos do Código do Contratos Públicos, informou os cocontratantes dos lotes três, quatro, sete e dez, do contrato de prestação de serviços de assistência técnica autorizada, incluindo revisões e reparações, as empresas Hydraplan, Sociedade Anónima; Melisauto, Sociedade Anónima, Pinto & Cruz, Limitada e Ildefonso Velez, Limitada, da necessidade de aplicação da redução remuneratória aos contratos com elas celebrados. -----

Assim, foram enviados ofícios a notificar os referidos cocontratantes para estarem presentes em reunião a realizar-se em doze de Setembro de dois mil e onze.----- .

-----Realizada a reunião, o adjudicatário Ildefonso Velez, Limitada, concordou de imediato com a redução remuneratória, tendo assinado a respectiva ata.-----

-----Os demais adjudicatários, conscientes do esforço de contenção financeira que o Município está a realizar, decidiram acolher a proposta de redução do valor contratual através do envio de uma declaração.-----

-----Assim, das negociações havidas entre as partes, resultou a redução remuneratória em 10%, em todos os preços de mão-de-obra por hora de prestação de serviços, percentagem calculada em função do montante do contrato celebrado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A modificação, do contrato, pode ocorrer desde que exista acordos das partes, nos termos da alínea a), do número um, do artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos

Contratos Públicos. -----

----- Decorre da alínea b), do artigo tricentésimo décimo segundo, do referido Código, que tal alteração pode ter por fundamento “razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma ponderação das circunstâncias já existentes”, o que no presente caso configura razões de contenção orçamental resultantes da crise económica, e que ditou uma quebra de receitas do Município. -----

----- Por ultimo o artigo tricentésimo décimo terceiro, da referida legislação, fixa os limites à modificação contratual, estabelecendo que ”...a modificação não pode conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objecto do contrato, nem configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência”. -----

----- Atento à análise dos procedimentos concursais, tal circunstância não se verifica. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- O regime jurídico aplicável é o Código dos Contratos Públicos. -----

----- A Modificação Objectiva do Contrato está prevista no Título Primeiro, Parte Segunda, Capítulo Quinto, artigo tricentésimo décimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por C.C.P.. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

----- Um - A aprovação da redução dos valores dos preços por mão-de-obra por hora em dez por cento; -----

----- Dois - A eficácia retroactiva dos efeitos da presente deliberação à data da renovação do prazo contratual.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião,

da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Directora Municipal,